

Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA _____

INEXIGIBILIDADE _____

121/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM, PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DO INFANTIL 4 AOS 5ºs ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.028.055,00 (HUM MILHÃO E VINTE OITO MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.



Memorando 5.119/2024



Prefeitura Municipal
PALOTINA

Marcadores: Aguardando assinaturas digitais | x

Responder apenas via 1Doc

Suelene M. SEMEC

Para

TR - Termo de Re...

A/C Barbara U.

10 setores envolvidos

SEMEC TR DIL CPO ASSJUR GAB DE CEAM
CLC PDG

CC

18/10/2024 10:19

INEXIGIBILIDADE 121 2024 - AQUISIÇÃO COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM - EDUCAÇÃO

Bom dia Bárbara,
anexo o ofício, ETP, TR, solicitação de despesa e documentos escaneados, para análise.

Att.
—
Suelene Simoni Araujo Mattia
Chefe de Gabinete

ETP_COLECAO_INVESTIGADORES_DO_BEM_EDUCACAO.doc (483,00 KB)	1 download
Oficio_033.doc (174,00 KB)	2 downloads
Solicitacoes_de_despesa.pdf (1,85 MB)	3 downloads
TERMO_DE_REFERENCIA_COLECAO_INVESTIGADORES_DO_BEM_EDUCACAO.docx (459,98 KB)	2 downloads
TERMO_DE_REFERENCIA_COLECAO_INVESTIGADORES_DO_BEM_EDUCACAO_2_.docx (459,98 KB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1-
5.119/2024

18/10/2024 10:20
(Encaminhado)

Em tempo, assinatura da Secretária Elceni no ofício 033

Suelene M. SEMEC

Este documento contém assinatura digital, realizada por ELCENI NAVA BOMFIM CPF 825.XXX.XXX-00, MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, DIEGO LUCAS WELTER CPF 037.XXX.XXX-85, ELCENI NAVA BOMFIM CPF 825.XXX.XXX-00, ELCENI NAVA BOMFIM CPF 825.XXX.XXX-00, ANA MARIA GARCIA CPF



TR - Termo de Re...

A/C Barbara U.
CC**Suelene Simoni Araujo Mattia**

Chefe de Gabinete

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

18/10/2024 10:20:51

Suelene Simoni Araujo Mattia **SEMEC** solicitou a assinatura de Elceni Nava Bomfim em

Despacho 1- 5.119/2024 .

Assinado

18/10/2024 10:23:37

Elceni Nava Bomfim **SEMEC** assinou digitalmente **Memorando 1- 5.119/2024** com o certificado**ELCENI NAVA BOMFIM** CPF 825.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001 .**Despacho 2-****5.119/2024**

18/10/2024 10:27

(Encaminhado)

Barbara U. **TR****DIL - Dispensa e...**

CC

Bom dia Diego,

Segue para verificação da documentação. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Att;**Bárbara Evelin A. Ulmer**

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 3-**5.119/2024**

18/10/2024 11:00

(Respondido)

Diego W. **DIL**Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom Dia Babara!

Documentação Verificada,pode ser dada a continuidade ao processo.

—
Diego Lucas Welter

Escriturário

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 4-**5.119/2024**

18/10/2024 11:01

(Encaminhado)

Barbara U. **TR****CPO - Coordenaçã...**

CC

Bom dia Ricardo,

Segue para verificação da dotação orçamentária.Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Att;**Bárbara Evelin A. Ulmer**

solicitacao_de_despesas.pdf (1,85 MB)

2 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 5-
5.119/2024

18/10/2024 15:10
(Encaminhado)

Barbara U. TR

CPO - Coordenaçã...
A/C Ricardo F.
CC

Em tempo segue TR ajustado juntamente com as solicitações de despesas para vossa análise.
No aguardo!

—
Att;
Bárbara Evelin A. Ulmer

solicitacao_de_despesas.pdf (1,85 MB)	1 download
TR_COLECAO_INVESTIGADORES_DO_BEM_EDUCACA	1 download
O.docx (462,18 KB)	

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 6-
5.119/2024

18/10/2024 16:46
(Respondido)

Ricardo F. CPO

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Solicitação de despesa e classificação orçamentária procedentes, pode ser dado andamento ao processo.
Atenciosamente

—
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Orçamento e Planejamento
Secretaria Municipal de Planejamento

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

18/10/2024 16:46:16 Ricardo Luis Fiabani CPO arquivou.

18/10/2024 16:46:16 Ricardo Luis Fiabani CPO parou de acompanhar.

Despacho 7-
5.119/2024

18/10/2024 16:51
(Encaminhado)

Barbara U. TR

ASSJUR - Assesso...

Boa tarde Dr. Marcelo,
Solicito parecer jurídico para continuidade ao processo.

—
Att;
Bárbara Evelin A. Ulmer

Este documento contém assinatura digital, realizada por ELCENI NAVA BOMFIM CPF 825.XXX.XXX-00, MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, DIEGO LUCAS WELTER CPF 037.XXX.XXX-85, ELCENI NAVA BOMFIM CPF 825.XXX.XXX-00, ANA MARIA GARCIA CPF



A/C Marcelo R.
CC

Documentaca_Educacao.pdf (3,64 MB)

14 downloads

ETP_COLECAO_INVESTIGADORES_DO_BEM_EDUCACA
O.doc (483,00 KB)

2 downloads

TR_COLECAO_INVESTIGADORES_DO_BEM_EDUCACA
O.docx (462,18 KB)

3 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 8-
5.119/2024**

21/10/2024 09:11

(Respondido)

Marcelo R. ASSJUR

TR - Termo de Re...

CC

Bom dia.

Deve haver justificativa robusta para a escolha do material, especialmente diante do expressivo valor a ser pago, esclarecendo também quando referido material será utilizado.

No mais, a declaração de exclusividade deve ser emitida pela Câmara Brasileira do Livro.

—

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

21/10/2024 09:11:34

Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR

arquivou.

21/10/2024 09:11:34

Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR

parou de acompanhar.

**Despacho 9-
5.119/2024**

21/10/2024 09:12

(Encaminhado)

Barbara U. TR

SEMEC - Secretar...

CC

Bom dia Suelene,

Conforme despacho acima da assessoria juridica segue para ajustes. No aguardo!

—

Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 10-
5.119/2024**

21/10/2024 09:20

(Encaminhado)

Bom dia,

favor verificar e responder.

Suelene M. SEMEC

Att.

SEMEC - Secretar...

A/C Elceni B.
CC—
Suelene Simoni Araujo Mattia
Chefe de Gabinete

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 11-
5.119/2024**

21/10/2024 13:58

(Respondido)

Elceni B. SEMEC

TR - Termo de Re...

A/C Barbara U.
CC

Boa tarde Bárbara

Segue justificativa conforme despacho 8.

- Os materiais pedagógicos da coleção investigadores do bem, terão a finalidade de atender os alunos e professores do infantil 4 aos 5ºs anos da rede municipal de ensino.
- A inclusão de alunos com deficiência nas salas de ensino regular é uma realidade cada dia mais presente no nosso município, prova disso é que os alunos com laudo de autismo cresceram 300% (trezentos) nos últimos três anos, portanto levar ao conhecimento dos demais alunos, professores e familiares as limitações e as necessidades dessas crianças é de suma importância para uma aprendizagem mais efetiva e uma melhor socialização entre todos.
- Adquirir a coleção "Investigadores do Bem" é uma excelente escolha por várias razões. Primeiramente, porque ela serve como ferramenta educativa, que aborda temas de inclusão de forma lúdica e divertida facilitando as discussões sobre crianças com deficiência, promovendo a inclusão e o respeito à diversidade desde a infância, através de histórias envolventes que estimulam a imaginação e a curiosidade das crianças, promovendo o gosto pela leitura desde cedo. Cada livro da coleção aborda uma deficiência específica, como: Deficiência Visual, TEA, Deficiência Física, Síndrome de Down e Deficiência auditiva.
- Além disso, os livros trazem mensagens importantes sobre valores como amor, amizade, solidariedade e justiça, ajudando a formar cidadãos mais conscientes e empáticos. As ilustrações vibrantes e o texto acessível tornam a leitura prazerosa, atraindo tanto os pequenos leitores quanto os pais.
- O material será trabalhado ainda este ano de 2024.

Em suma, a coleção "Investigadores do Bem" é uma ótima adição à biblioteca infantil, promovendo a leitura, valores positivos e momentos de diversão em família!

Atenciosamente,

—
Elceni Nava Bomfim

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 12-
5.119/2024**

21/10/2024 14:04
(Encaminhado)

Barbara U. TR

ASSJUR - Assesso...
A/C Marcelo R.
CC

Boa tarde Dr. Marcelo,
No despacho acima segue justificativas da secretaria requisitante.

—
Att;
Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 13-
5.119/2024

21/10/2024 14:24
(Respondido)

Marcelo R. ASSJUR

TR - Termo de Re...
CC

Boa tarde.
Torno para juntada da certidão da CBL.
Obrigado.
—
Atenciosamente,
Marcelo Berticelli Ródio.
Advogado - OAB/PR 68.259

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/10/2024 14:24:14 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.

21/10/2024 14:24:14 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

Despacho 14-
5.119/2024

21/10/2024 14:29
(Encaminhado)

Barbara U. TR

SEMEC - Secretar...
A/C Suelene M.
CC

Prezadas,
Conforme despachos 8 e 13, solicito a declaração de exclusividade que deve ser emitida pela Câmara Brasileira do Livro.
No aguardo!

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 15-
5.119/2024

23/10/2024 08:20
(Respondido)

Bom dia
Conforme contato com o editor da coleção, o mesmo não possui a carta de exclusividade da CBL somente do SNEL, porém quando há o registro em uma das entidades não há a necessidade de ter na outra, pois

Este documento contém assinatura digital, realizada por ELCENI NAVA BOMFIM CPF 825.XXX.XXX-00, MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, DIEGO LUCAS WELTER CPF 037.XXX.XXX-85, ELCENI NAVA BOMFIM CPF 825.XXX.XXX-00, ANA MARIA GARCIA CPF

Elceni B. SEMEC

Envolvidos internos
acompanhando
CC

trabalham em conjunto conforme pesquisa abaixo.

A Câmara Brasileira do Livro (CBL) e o Sindicato Nacional dos Editores de Livros (SNEL) são entidades diferentes, mas que trabalham em conjunto em alguns projetos, como a realização de pesquisas de mercado:

- **Câmara Brasileira do Livro**
A CBL oferece serviços como o registro de direito autoral, ISBN, código de barras e ficha catalográfica. Para se associar à CBL, é necessário enviar um e-mail para atendimento@cbl.org.br.
- **Sindicato Nacional dos Editores de Livros (SNEL)**
O SNEL trabalha em parceria com a CBL na realização de pesquisas de mercado, como a Produção e Vendas do Setor Editorial Brasileiro e sua Série Histórica, e Conteúdo Digital do Setor Editorial Brasileiro.

Atenciosamente,

—
Elceni Nava Bomfim

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 16-
5.119/2024

23/10/2024 08:52
(Encaminhado)

Barbara U. TR

ASSJUR - Assesso...
A/C Marcelo R.
CC

Bom dia Dr Marcelo
Segue justificativas da secretaria no despacho acima para vossa analise!

—
Att;
Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 17-
5.119/2024

23/10/2024 08:57
(Respondido)

Marcelo R. ASSJUR

TR - Termo de Re...
CC

Bom dia.
Quem expede o Número Padrão Internacional de Livro (ISBN) no Brasil é a CBL. Logo, é ela a entidade capaz de indicar a exclusividade.

—
Atenciosamente,
Marcelo Berticelli Ródio.
Advogado - OAB/PR 68.259

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas	
23/10/2024 08:57:39	Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.
23/10/2024 08:57:39	Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.
Despacho 18-5.119/2024 23/10/2024 09:09 (Encaminhado) Barbara U. TR SEMEC - Secretar... CC Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas	Prezadas, Segue analise juridica no memorando acima. No aguardo! — Att; Bárbara Evelin A. Ulmer
Despacho 19-5.119/2024 24/10/2024 10:48 (Respondido) Elceni B. SEMEC Envolvidos internos acompanhando CC Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas	Bom dia Segue a carta de exclusividade solicitada. Grata — Elceni Nava Bomfim CBL_CARTA_EXCLUSIVIDADE_PALOTINA_PR.pdf (172,58 KB) 10 downloads
Despacho 20-5.119/2024 24/10/2024 10:49 (Encaminhado) Barbara U. TR ASSJUR - Assesso... A/C Marcelo R. CC Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas	Dr Marcelo, Solicito vossa analise no anterior. No Aguardo! — Att; Bárbara Evelin A. Ulmer

**Despacho 21-****5.119/2024**

30/10/2024 08:18

(Respondido)

Marcelo R. ASSJUR

TR - Termo de Re...

CC

Bom dia.

Compulsado o feito, nota-se que a única nota fiscal fornecida a ente público limita-se ao valor de R\$ 30.510,00, tratando-se unicamente de um dos materiais aqui pretendidas. Assim, e considerando o elevado valor da aquisição, oriento pela instrução com outras notas ou contratos de fornecimento do produto a outros entes públicos.

—
Atenciosamente,**Marcelo Berticelli Ródio.**

Advogado - OAB/PR 68.259

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/10/2024 08:18:32 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.

30/10/2024 08:18:32 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

Despacho 22-**5.119/2024**

30/10/2024 08:23

(Encaminhado)

Barbara U. TR

SEMEC - Secretar...

A/C Elceni B.

CC

Bom dia,

Segue orientação jurídica no despacho anterior.Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Att;**Bárbara Evelin A. Ulmer**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/11/2024 08:29:58 Barbara Evelin Alves Ulmer TR arquivou.

Despacho 23-**5.119/2024**

06/11/2024 10:59

(Respondido)

Elceni B. SEMEC

Envolvidos internos
acompanhando

CC

Bom dia

Trata-se de memorando sobre aquisição de Coleção Investigadores do Bem através de Inexigibilidade.

Documentos apresentados:

- Ofício da Secretaria de Educação solicitando a compra;
- ETP – Estudo Técnico Preliminar;
- TR – Termo de Referencia;
- Solicitações de Despesas;
- Justificativa robusta para escolha do material (despacho 11);
- Notas Fiscais (para comprovação do valor do produto);

- Certidão da CBL (Câmara Brasileira de Livros);

No despacho 21, o advogado do município orienta pela instrução com outras notas ou contratos de fornecimento do produto para entes públicos. Em contrato com o representante da Coleção, nos foi informado que devido ao material ser novo, não possui mais notas (de entes públicos) para apresentar no momento, informando que estão sendo realizados processos de compra nos seguintes municípios: Francisco Beltrão, Sata Terezinha do Itaipú e Nova Prata do Iguaçu (no Estado do Paraná), todavia os processos estão em tramitação.

Ante o exposto, em especial quanto ao tempo que temos para finalizar a aquisição e distribuição do material, solicito que seja emitido parecer jurídico fundamentado sobre o solicitado com a documentação apresentada para prosseguimento do feito com URGÊNCIA.

Atenciosamente

—
Elceni Nava Bomfim

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 24-
5.119/2024**

06/11/2024 11:33

(Encaminhado)

Barbara U. TR

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.

CC

Bom dia Dr. Marcelo,

Segue manifestação da secretaria requisitante no despacho acima para vossa análise. No Aguardo!!

—
Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 25-
5.119/2024**

06/11/2024 12:20

(Respondido)

Marcelo R. ASSJUR

TR - Termo de Re...

CC

Boa tarde.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Inexigibilidade, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação, que sugiro seja mediante decisão fundamentada diante dos apontamentos realizados nesta manifestação.

Obrigado.

—
Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

2

Parecer_Juridico.pdf (303,98 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/11/2024 12:20:37 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.

06/11/2024 12:20:37 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

06/11/2024 12:20:56 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR assinou digitalmente Memorando 25- 5.119/2024 com o certificado MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 26- 5.119/2024

06/11/2024 13:34
(Encaminhado)

Barbara U. TR

GAB - Gabinete d...

A/C Luiz G.
CC

Bom dia Sr. Prefeito,
Conforme o Despacho 25 da Assessoria Jurídica e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.
No aguardo,

—
Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 27- 5.119/2024

06/11/2024 14:18
(Encaminhado)

Barbara U. TR

SEMEC - Secretar...

CC

Boa tarde,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no ETP. Favor, assinar o ETP ate o dia 07/10/2024 às 16:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

ETP_COLECAO INVESTIGADORES DO BEM EDUCACA O.pdf (186,43 KB) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/11/2024 14:18:41 Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Edilaine Conte de Lima em Despacho 27- 5.119/2024 . Assinado

06/11/2024 14:18:41 Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Juliana da Maia Gramodow em Despacho 27- 5.119/2024 . Assinado

Este documento contém assinatura digital, realizada por ELCENI NAVA BOMFIM CPF 825.XXX.XXX-00, MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, DIEGO LUCAS WELTER CPF 037.XXX.XXX-85, ELCENI NAVA BOMFIM CPF 825.XXX.XXX-00, ELCENI NAVA BOMFIM CPF 825.XXX.XXX-00, ANA MARIA GARCIA CPF

1D

06/11/2024 14:18:42

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Elceni Nava Bomfim em Despacho 27- 5.119/2024 .

Assinado

Despacho 28-5.119/2024

06/11/2024 14:21

(Encaminhado)

Barbara U. TR

SEMEC - Secretar...

CC

Boa tarde,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no termo. Favor, assinar o termo ate o dia 07/10/2024 às 16:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Att;
Bárbara Evelin A. Ulmer

TR COLECAO INVESTIGADORES DO BEM EDUCACA 1 download
O.pdf (307,27 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/11/2024 14:21:19

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Elceni Nava Bomfim em Despacho 28- 5.119/2024 .

Assinado

06/11/2024 14:21:19

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Sidnei Ferreira Fernandes em Despacho 28- 5.119/2024 .

Assinado

06/11/2024 14:21:19

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Diego Lucas Welter em Despacho 28- 5.119/2024 .

Assinado

06/11/2024 14:21:19

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Ricardo Luis Fiabani em Despacho 28- 5.119/2024 .

Assinado

06/11/2024 14:21:19

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Juliana da Maia Gramodow em Despacho 28- 5.119/2024 .

Assinado

06/11/2024 14:21:20

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Marcela Muller Ruela em Despacho 28- 5.119/2024 .

Assinado

06/11/2024 14:21:20

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Ana Maria Garcia em Despacho 28- 5.119/2024 .

Assinado

06/11/2024 14:33:50

Barbara Evelin Alves Ulmer TR recategorizou de assunto textual INEXIGIBILIDADE - AQUISIÇÃO COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM para INEXIGIBILIDADE 121 2024 - AQUISIÇÃO COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM - EDUCAÇÃO.

06/11/2024 14:58:11

Diego Lucas Welter DIL assinou digitalmente Memorando 28- 5.119/2024 com o certificado DIEGO LUCAS WELTER CPF 037.XXX.XXX-85 conforme MP nº 2.200/2001 .

06/11/2024 15:32:17

Elceni Nava Bomfim SEMEC assinou digitalmente Memorando 28- 5.119/2024 com o certificado ELCENI NAVA BOMFIM CPF 825.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001 .

Este documento contém assinatura digital, realizada por ELCENI NAVA BOMFIM CPF 825.XXX.XXX-00, MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, DIEGO LUCAS WELTER CPF 037.XXX.XXX-85, ELCENI NAVA BOMFIM CPF 825.XXX.XXX-00, ANA MARIA GARCIA CPF 825.XXX.XXX-00

06/11/2024 15:33:08

Elceni Nava Bomfim **SEMEC** assinou digitalmente **Memorando 27- 5.119/2024** com o certificado **ELCENI NAVA BOMFIM CPF 825.XXX.XXX-00** conforme MP nº 2.200/2001.

06/11/2024 16:16:43

Ana Maria Garcia **PDG** assinou digitalmente **Memorando 5.119/2024** com o certificado **ANA MARIA GARCIA CPF 037.XXX.XXX-08** conforme MP nº 2.200/2001.

06/11/2024 16:28:15

Marcela Muller Ruela **PDG** assinou digitalmente **Memorando 28- 5.119/2024** com o certificado **MARCELA MULLER RUELA CPF 054.XXX.XXX-95** conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 29-
5.119/2024**

06/11/2024 16:34

(Respondido)

Luiz G. **GAB****TR - Termo de Re...**

CC

Trata-se de procedimento de inexigibilidade para a aquisição de 2.939 (dois mil e novecentos e trinta e nove) kits de aluno da Coleção "Investigadores do Bem", e 86 (oitenta e seis) kits de professor da Coleção "Investigadores do Bem", fornecido exclusivamente pela pessoa jurídica Conectar Soluções Educacionais LTDA no âmbito do Estado do Paraná, vide Declaração da Câmara Brasileira do Livro, totalizando o feito o valor de R\$ 1.028.055,00 (um milhão e vinte e oito mil e cinquenta e cinco reais).

Sabe-se que, em regra, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade que regula a participação dos licitantes, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 14.133/2021.

A Lei n.º 14.133/2021, que institui normas para as Licitações, em seu artigo 74, regulamenta hipóteses excepcionais da regra geral que permitem a inexigibilidade de licitação, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Como vimo o caput do artigo 74 trata da inexigibilidade de licitação em razão da impossibilidade de competição, ou seja, da inviabilidade de competição, que se dá quando apenas uma empresa atende a necessidade da administração contratante. O inciso I do artigo 74 se reporta, por sua vez, à exclusividade como critério para a caracterização da inexigibilidade de licitação; o inciso II desse mesmo artigo trata da contratação de profissionais do setor artístico; por fim, o inciso III da contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

Sobre o material em específico, denota-se que o mesmo é fornecido exclusivamente pela pessoa jurídica Conectar Soluções Educacionais LTDA, conforme mencionado alhures.

Não obstante, no Termo de Referência dispõe que a coleção é composta obras literárias para alunos e professores, sendo: - Um jogo pra lá de especial; - Juntos, a caminhada fica mais fácil; - Caio, meu irmão com

síndrome de down; - Alerta vermelho! Precisamos nos comunicar!; - Amor azul! Amor paciente!; - Audiolivros para alunos e professores; - Livro do professor com orientações pedagógicas; - Materiais complementares para professores para proposição de momentos de leitura e de reflexões acerca das ações para promoção da inclusão e cultura da paz; - Sequências didáticas estruturadas para apoio ao planejamento pedagógico e encaminhamento do projeto literário e Recursos digitais complementares.

Não obstante, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura justificou no termo de referência que:

"3.1. Os materiais pedagógicos da coleção investigadores do bem, terão a finalidade de atender os alunos e professores do infantil 4 aos 5ºs anos da rede municipal de ensino. 3.2. Adquirir a coleção "Investigadores do Bem" é uma excelente escolha por várias razões. Primeiramente, a coleção oferece histórias envolventes que estimulam a imaginação e a curiosidade das crianças, promovendo o gosto pela leitura desde cedo. 3.3. Outra vantagem é que a coleção pode servir como uma ferramenta educativa, abordando temas relevantes de forma lúdica e divertida, facilitando discussões sobre crianças com deficiências, promovendo a Inclusão e o respeito à diversidade desde a Infância. 3.4. Além disso, os livros trazem mensagens importantes sobre valores como amor, amizade, solidariedade e justiça, ajudando a formar cidadãos mais conscientes e empáticos. As ilustrações vibrantes e o texto acessível tornam a leitura prazerosa, atraindo tanto os pequenos leitores quanto os pais. Em suma, a coleção "Investigadores do Bem" é uma ótima adição à biblioteca infantil, promovendo a leitura, valores positivos e momentos de diversão em família!"

Assim, denota-se desde já:

- As características do objeto almejado levam a natural conclusão de que este produto é diferenciado e singular, não sendo possível a fixação de critérios para a sua aquisição em uma licitação que permita a comparação objetiva entre ele e outros sistemas de ensino disponíveis no mercado, uma vez que ele é dotado de contornos singulares, não encontradas em outros sistemas.

- A Exclusividade restou demonstrada.

O cerne da questão levantada pelo Ilmo. Sr. Advogado é na questão da formação de preços, a qual, entendo que deve ser superada, conforme abaixo explico:

A justificativa do preço é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A justificativa do preço, portanto, é muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

As disposições da Lei 14.133/21 e da Instrução Normativa nº 65/21-SEGES/ME, editada para regulamentar a pesquisa de preços no seu âmbito, trouxeram novamente à tona a necessidade de uma abordagem clara sobre o assunto. Da análise conjunta, as seguintes regras podem ser extraídas:

15

a) O processo de contratação por inexigibilidade de licitação deve ser instruído com a estimativa de despesa (valor estimado da contratação), que será obtida por meio de pesquisa de preços nos parâmetros a partir dos parâmetros do art. 23 da Lei 14.133/21 (art. 72, inc. II da Lei 14.133/21);

b) O processo de contratação por inexigibilidade de licitação deve ser instruído com a justificativa de preços (art. 72, inc. VII da Lei 14.133/21);

a. A justificativa de preços terá como base os valores de contratação de objetos idênticos comercializados pela empresa a ser contratada em até um ano antes da data da contratação, por meio de notas fiscais ou outro meio idôneo, quando não for possível estimar o valor na forma do art. 23 da Lei 14.133/21 (art. 7º, §1º da IN nº 65/2021-SEGES/ME);

b. A justificativa de preços poderá ter como base valores de objetos semelhantes, caso a empresa a ser contratada nunca tenha comercializado objeto idêntico (art. 7º, §2º da IN nº 65/2021-SEGES/ME);

c. Será vedado contratar por inexigibilidade quando a justificativa de preços demonstrar a possibilidade de competição (art. 7º, §3º da IN nº 65/2021-SEGES/ME).

Há um componente variável, uma análise crítica de elementos específicos a cada contratação, destinada a demonstrar que o preço praticado, naquele caso, é o mais apropriado. Nesses termos, a construção da justificativa deve ser orientada a respaldar o gestor quanto ao acerto da sua decisão, demonstrando a coerência do preço praticado para aquela contratação em especial, levando em conta, inclusive, seu fundamento legal, não se limitando à comprovação, por meio de documentos fiscais ou tabelas de preços, de que o preço ofertado é condizente com o praticado pelo mercado.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

No presente caso é clarividente que restou comprovado o fator econômico. Existem notas de fiscais que comprovam que o valor objeto da aquisição encontra-se dentro dos parâmetros de mercado não havendo superfaturamento.

Aduz o Ilmo. Advogado que "Neste sentido, vislumbra-se que as notas fiscais utilizadas para justificar o preço a ser pago limitam-se a duas notas fornecidas a contratantes privados e uma nota fiscal fornecida a outro ente público. De referidas notas, vislumbra-se que, somadas, não chegam a 1/3 (um terço) do valor total que aqui se pretende contratar, motivo pelo qual foram solicitadas mais notas de fornecimento do bem a outros entes públicos."

Oras, primeiramente, o custo unitário dos materiais restou devidamente comprovado. Seria ilógico solicitar comprovações fiscais de quantidades semelhantes. Volume de compra e valor unitário não se confundem. Em segundo lugar a Lei é clara, bem como as regulamentações desta Municipalidade e do Egrégio Tribunal de Contas da União e

57

normatizações federais são claras em admitir notas fiscais emitidas a entes particulares e não somente a pessoas jurídicas regidas pelo regime jurídico administrativo.

O próprio Decreto Municipal 10.733 na qual é feita referência dispõe:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber.

1º Em se tratando de inexigibilidade quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos semelhantes, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (Redação dada pelo Decreto nº 10904/2023)

2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

Razão pela qual entendo que resta manifestamente superado esse ponto.

Quanto a alegação referente a real efetividade apontada pelo Ilmo. Procurador passo a analisar.

Primeiramente não se trata de apenas fechar índice. É algo muito prezado pela Assessoria Jurídica e o Departamento de Compras e Licitações quanto a organização e planejamento das contratações.

Mais do que isso, as compras são realizadas e preparadas para entrega ainda neste ano corrente.

Cumprе salientar por outro lado que se, hipoteticamente a entrega fosse alterada para ano que vem, se essa contratação fosse realizada apenas no início do ano que vem seria inócua. Primeiramente ela prescinde da abertura do orçamento que normalmente se dá apenas próximo ao dia 15 de Janeiro. Paralelamente a isto, início das aulas está previsto para início de fevereiro, provisoriamente indicado no dia 05.02. Logo, caso a contratação seja feita no ano que vem corre-se o risco de a entrega dos materiais (considerando tempo hábil para finalização da contratação e prazo razoável para entrega ante o volume) ocorrer após o início das aulas.

Assim o parecer jurídico exarado, por ausência de conhecimento técnico acerca do planejamento/funcionamento, imiscui-se com base em suposições equivocadas.

Desta forma, decido pela continuidade da presente contratação uma vez que todos os requisitos legais para a contratação por inexigibilidade restaram devidamente demonstrados.

—
Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por ELCENI NAVA BOMFIM CPF 825.XXX.XXX-00, MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, DIEGO LUCAS WELTER CPF 037.XXX.XXX-85, ELCENI NAVA BOMFIM CPF 825.XXX.XXX-00, ELCENI NAVA BOMFIM CPF 825.XXX.XXX-00, ANA MARIA GARCIA CPF





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

89

Ofício nº 033/2024 - Setor de Compras

Palotina, 17 de outubro de 2024.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar processo de INEXIGIBILIDADE, na contratação de empresa jurídica para aquisição de coleção INVESTIGADORES DO BEM (kit aluno e kit professor) para o Infantil 4 aos 5ºs anos da rede municipal de ensino.

Certos de contarmos com a parceria, manifestamos votos de estimo e apreço.

ELCENI NAVA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ao
Diego Lucas Welter
Setor de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação
Departamento de Compras



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1. Necessidade:

1.1.1 Tomando como documento norteador a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/96), firmando o compromisso em promover o Ensino que tem por objetivo a formação básica do cidadão, amparado no 32, que cita como procedimentos para esta formação o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; e o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

1.1.2 A Base Nacional Comum Curricular, BNCC (2018), destaca que **a leitura é fundamental para o desenvolvimento intelectual do ser humano**. Uma leitura de qualidade representa a oportunidade de ampliar a consciência, a visão do mundo, pois constitui uma ferramenta eficaz nos processos de aprendizagem, haja vista que por meio da leitura é possível criar uma série de conceitos e significações acerca do objeto estudado. A leitura apura o senso crítico, que é extremamente importante para o progresso intelectual desse indivíduo. Proporciona entretenimento, pois, é capaz de desenvolver afeto e liberar emoções.

1.1.3 A primazia em garantir a formação básica do cidadão, visa incluir o necessário esforço da Rede Pública Municipal de Ensino para que todos obtenham a formação necessária para o exercício da cidadania e para o usufruto do patrimônio cultural da sociedade moderna, onde o processo pedagógico deverá ser adequado às necessidades dos alunos e corresponder a um ensino social significativo para formação do cidadão responsável e consciente de seus direitos e deveres.

1.2 Justificativa da contratação:

1.2.1 O Município de Palotina comprometido com uma educação de qualidade por meio da Secretaria de Educação e Cultura, caminha para a perspectiva de aprimorar e consolidar conhecimentos de cada aluno, bem como proporcionar o crescimento acadêmico dos profissionais do sistema de ensino. Grande tem sido os esforços para atingirmos a proficiência exigida por lei referente ao processo de ensino aprendizagem da educação básica. Nessa perspectiva, entendendo que faz-se necessário o aprimoramento de novas formas e metodologias para a promoção do processo de ensino-aprendizagem, compreendemos que a Literatura permite o contato com diversificados valores, comportamentos, crenças, desejos e conflitos, o que contribui para que o aluno reconheça e compreenda modos distintos de ser e estar no mundo e, pelo reconhecimento do



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

que é diverso, compreende a si mesmo e desenvolve atitudes de respeito e valorização do que é diferente.

1.2.2 A Constituição Federal do Brasil, promulgada em 1988, traz em seu texto alguns pontos a serem considerados. O artigo 210, parágrafo 2º, diz que o ensino regular será ministrado em língua portuguesa e, no artigo 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e visa “ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 2022, p. 170). Assim sendo, não há como pensar o ensino sem observar o desenvolvimento do ser humano em suas mais variadas situações, o respeito as diversidades de aprendizagem e o entendimento da caracterização das pessoas na sociedade em que estão inseridas.

1.2.3 Nesse contexto, o parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 13.146/2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) diz que “É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação”. Como dever, trata-se de um ordenamento irretorquível, ou seja, que não se pode opor, deixar de cumprir. Precisa-se da colaboração e ação de todo o conjunto social para se fazer cumprir o direito da pessoa com deficiência de exercer suas atividades com total possibilidade de acesso e autonomia.

1.2.4 A justificativa para a aquisição de livros de Literatura se pauta na necessidade de assegurar práticas pedagógicas de leitura, capazes de incentivar a participação de todos os alunos em atividades de interpretação, análise, síntese, reflexão, debate, discussões e conclusões. Dessa maneira, desenvolvendo diferentes habilidades relativas à leitura e escrita, proporciona-se maior capacidade de ler e interpretar, corroborando, sem dúvida alguma, para o entendimento das demais disciplinas e assegurando a inclusão social e a cultura de paz.

1.2.5 Ademais, é dever de todos assegurar a inclusão, sendo importante apresentar informações sobre as pessoas com deficiência para que a sociedade possa conhecer potencialidades e incluir, compreendendo as necessidades e adequações estruturais/ambientais para que todas as pessoas possam viver de forma sustentável.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento da Secretaria:

O referido objeto será adquirido com recursos próprios.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

Não se aplica.

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

II – ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).

A referida contratação não está incluída no PCA/2024.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

O licitante deve proporcionar entrega de material OBJETO desta licitação, para atender necessidades administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal:

1.1 Prazo: entrega em até 30 (trinta) dias a partir da solicitação/empenho.

1.2 Local de entrega:

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Logradouro: Rua Vereador Antonio Pozzan, nº 1.100 - Centro
CEP: 85950-037
Cidade: Palotina/PR
A/C: Marcela Muller Ruela
Fone: (44) 3913-1030

2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses;

8 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

9 O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato;

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021).

Não houve contratação desses objetos no ano de 2023.

Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

Item	Código	Descrição	Quantidade solicitada	Justificativa
------	--------	-----------	-----------------------	---------------



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



23

01	91348	COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM – KIT ALUNO, AUTOR: CLEYTON PASSOS, ISBN: 9786598291990	2.939	Esse item é novo e será adquirido para os alunos da rede municipal de ensino do Infantil 4 ao 5º ano
02	91349	COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM – KIT PROFESSOR, AUTOR: CLEYTON PASSOS, ISBN: 9786583345004	86	Esse item é novo e será adquirido para os professores da rede municipal de ensino do Infantil 4 ao 5º ano

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal. Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi a de aquisição de materiais por demanda, por esses tipos de produtos possuírem previsão parcelada. Assim, observa-se que a solução sugerida é aderente às encontradas.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal. Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi com o respaldo da Lei 14.133/2021 que o referido objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

A pesquisa em outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos e requisitos similares ao pretendido:

- Município de Marechal Floriano – Inexigibilidade nº 028/2024

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores, Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 1.028.055,00 (um milhão, vinte e oito mil, cinquenta e cinco reais), com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	91348	COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM – KIT ALUNO, AUTOR: CLEYTON PASSOS, ISBN: 9786598291990	KIT	2.939	339,00	996.321,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



24

02	91349	COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM – KIT PROFESSOR, AUTOR: CLEYTON PASSOS, ISBN: 9786583345004	KIT	86	369,00	31.734,00
----	-------	---	-----	----	--------	-----------

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

Elaboração de um processo licitatório para entrega parcelada, através de sistema de registro de preços por um período de 12 (doze) meses.

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

O parcelamento se aplica, pois o objeto é divisível e não prejudica a integridade no fornecimento.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se como resultado com a presente contratação promover, por meio da leitura, conhecimento sobre as necessidades das pessoas com deficiência e ações coletivas de incentivo à cultura de paz nas escolas, desenvolvendo as habilidades socioemocionais de respeito e empatia, proporcionando a experiência de se colocar no lugar do outro em constante reflexão nos atos e atitudes para ação consciente da inclusão social.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).

Não se aplica, devido a especificação do objeto, por se tratar, de entrega imediata. Não precisando capacitar os fiscais.

XI – CONSTRUÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



25

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

Não se aplica.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não se aplica.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
03/10/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Juliana da M. G. Caron
09/10/2024	2.0	Revisão do documento após análise jurídica	Edilaine Conte de Lima

Palotina, 09 de outubro de 2024.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Juliana da Maia Gramodow Caron
Professora

- Assinado digitalmente -
Edilaine Conte de Lima
Professora

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
Elceni Nava Bomfim
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assinado por 3 pessoas: ELCENI NAVA BOMFIM, JULIANA DA MAIA GRAMODOW e EDILAINE CONTE DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/AABE-FA1F-1CC7-AE02> e informe o código AABE-FA1F-1CC7-AE02





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AABE-FA1F-1CC7-AE02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELCENI NAVA BOMFIM (CPF 825.XXX.XXX-00) em 06/11/2024 15:33:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANA DA MAIA GRAMODOW (CPF 034.XXX.XXX-79) em 06/11/2024 17:34:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDILAINE CONTE DE LIMA (CPF 026.XXX.XXX-96) em 07/11/2024 11:12:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/AABE-FA1F-1CC7-AE02>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ORIGEM DOS RECURSOS

(X) Recurso Próprio () Recurso Estadual () Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal () Sim (X) Não.

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM, PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DO INFANTIL 4 AOS 5ºs ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Relação de itens:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Média	Total
01	91348	COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM – KIT ALUNO, AUTOR: CLEYTON PASSOS, ISBN: 9786598291990	KIT	2.939	339,00	996.321,00
02	91349	COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM – KIT PROFESSOR, AUTOR: CLEYTON PASSOS, ISBN: 9786583345004	KIT	86	369,00	31.734,00
TOTAL						1.028.055,00

2.2 Detalhamento dos itens:

Composição da coleção:

- Obras literárias para alunos e professores, sendo:
 - Um jogo pra lá de especial
 - Juntos, a caminhada fica mais fácil
 - Caio, meu irmão com síndrome de down
 - Alerta vermelho! Precisamos nos comunicar!
 - Amor azul! Amor paciente!
- Audiolivros para alunos e professores;
- Livro do professor com orientações pedagógicas;
- Materiais complementares para professores para proposição de momentos de leitura e de reflexões acerca das ações para promoção da inclusão e cultura da paz;
- Sequências didáticas estruturadas para apoio ao planejamento pedagógico e encaminhamento do projeto literário;
- Recursos digitais complementares.

2.4 Descritivo Técnico.

Não se aplica.

2.5 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023;

2.6 Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital,



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7 Ademais, os itens pretendidos possuem marca de referência:

2.7.1 A marca em questão é GRUPO CONECTAR – MULTIPLICAR PARA TRANSFORMAR.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais pedagógicos da coleção investigadores do bem, terão a finalidade de atender os alunos e professores do infantil 4 aos 5ºs anos da rede municipal de ensino.

3.2. Adquirir a coleção "Investigadores do Bem" é uma excelente escolha por várias razões. Primeiramente, a coleção oferece histórias envolventes que estimulam a imaginação e a curiosidade das crianças, promovendo o gosto pela leitura desde cedo.

3.3. Outra vantagem é que a coleção pode servir como uma ferramenta educativa, abordando temas relevantes de forma lúdica e divertida, facilitando discussões sobre crianças com deficiências, promovendo a Inclusão e o respeito à diversidade desde a Infância.

3.4. Além disso, os livros trazem mensagens importantes sobre valores como amor, amizade, solidariedade e justiça, ajudando a formar cidadãos mais conscientes e empáticos. As ilustrações vibrantes e o texto acessível tornam a leitura prazerosa, atraindo tanto os pequenos leitores quanto os pais.

Em suma, a coleção "Investigadores do Bem" é uma ótima adição à biblioteca infantil, promovendo a leitura, valores positivos e momentos de diversão em família!

Elceni Nava Bomfim

Secretária Mun.de Educação e Cultura

Matrícula nº 1687

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 5119/2024

4. AMOSTRAS

4.1. A empresa licitante deverá apresentar amostras:

() Sim

(X) Não

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 74, Inc. I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(X) Formalização mediante Contrato.

() Formalização mediante Ata de Registro de Preços - Decreto municipal 10.735/2023.

6.2. Agente de contratação designado através da Portaria nº 336/2024 para este processo:

Diego Lucas Welter

Agente de Contratação - Portaria nº
266/2024

Sidnei Ferreira Fernandes

Coord. do Dep. de Compras e
Licitações



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 5119/2024.

7 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto à União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- j) Atestado de Capacidade Técnica.

8 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 Condições Especiais de Habilitação:

Não se aplica.

8.2 Condições Especiais de Contratação:

Não se aplica.

9 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega do objeto licitado é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

9.3 Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **05 (cinco) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.4 Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.5 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

9.6 Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10 DA GARANTIA

10.1 Não se aplica.

11 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 Obrigações Da Contratante:

11.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;

11.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2 Obrigações Da Contratada

11.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.2.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

11.2.7 A **CONTRATADA** deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. (**CONFORME ANEXO II deste Termo de Referência**).

11.2.8 A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

12. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 10.663/2023.

12.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

12.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

12.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

12.7 Ficam designadas como **FISCAIS DE CONTRATO**, Portaria Nº 270/2024 os servidores indicados abaixo e nominadas no **Memorando 1Doc 5119/2024**, as quais assinam digitalmente no mesmo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Marcela Muller Ruela – Professora – Matrícula 2242

Fiscal Suplente: Ana Maria Garcia dos Reis – Professora – Matrícula 1717

12.8 Ficam designadas como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portaria Nº 290/2024 e assinando digitalmente no **Memorando 1Doc nº 5119/2024**, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor Titular: Franciele Fatima G. Kuki – Tec.em Contab.– Matrícula 1642

Gestor Suplente: Suelene Simoni A. Mattia – Chefe de Gab. – Matrícula 3530

12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

13 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO

13.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

14 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

14.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme “Anexo I – Documento de Determinação do Valor Estimado”**).

14.2 A servidora responsável pela pesquisa de preços foi a Sra. Elceni Nava Bomfim – Secretária Municipal de Educação e Cultura – matrícula 1687 a qual assina ao final do documento de “Documento de Determinação do Valor Estimado”.

15 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 A seleção do fornecedor **CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 24.847.132/0001-11**, conforme cláusula 14 restou escolhida por atender as condições de fornecimento do item no prazo previsto, bem como atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas no presente Termo de Referência.

16 FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento, decorrente da entrega dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

16.2 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

16.3 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16.4 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

16.5 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **oriundo de recursos próprios**, conforme solicitação de despesa nº 19787, 19789, 19790, 19828 e 19829/2024 (anexa) e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.006.12.361.0006.2039 – MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS

02.006.12.361.0006.2040 – MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DOS IMPOSTOS

02.006.12.365.0006.2047 – MAN. DAS AÇÕES DA EDU. INFANTIL – 25% DOS IMPOSTOS

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.32.00.00 – MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE:

1.500.0000 (1000) – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

2.500.1001 (2104) – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

1.500.1001.000 (1103) – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

2.500.1001.000 (2103) – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

1.500.1001 (1104) – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

17.2 Verificação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos:

Ricardo Luis Fiabani – Contador – Matrícula 1993

Obs: Assina digitalmente no Memorando 1DOC 5119/2024

18 ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº 5119/2024**.

19 RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência declaram estar cientes e atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos à matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná e, em relação a elas assumem de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 17 de outubro de 2024.

Memorando 1Doc nº 5119/2024

Juliana da Maia Gramodow Caron

Professora – Matrícula 2516

Responsável pela emissão do termo de referência



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Elceni Nava Bomfim

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Obs: Todos assinam digitalmente no Memorando 1doc 5119/2024

34

Assinado por 7 pessoas: DIEGO LUCAS WELTER, ELCENI NAVA BOMFIM, MARCELA MULLER RUELA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, JULIANA DA MAIA GRAMODOW, RICARDO LUIS FIABANI e ANA MARIA GARCIA

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER, ELCENI NAVA BOMFIM, MARCELA MULLER RUELA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, JULIANA DA MAIA GRAMODOW, RICARDO LUIS FIABANI e ANA MARIA GARCIA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

ANEXO I – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM, PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DO INFANTIL 4 AOS 5ºs ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	91348	COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM – KIT ALUNO, AUTOR: CLEYTON PASSOS, ISBN: 9786598291990	KIT	2.939	339,00	996.321,00
02	91349	COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM – KIT PROFESSOR, AUTOR: CLEYTON PASSOS, ISBN: 9786583345004	KIT	86	369,00	31.734,00
VALOR TOTAL (R\$)						1.028.055,00

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade da servidora Elceni Nava Bomfim, matrícula nº 1687, a qual assina digitalmente no Memorando 1Doc nº 5119/2024.

4. DA GARANTIA

4.1. Não se aplica.

5. FONTES CONSULTADAS

I – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

I – Contratação Administração Pública	TIPO DE CONTRATAÇÃO		VALOR R\$
	Município de Marechal Floriano (Kit aluno)		359,00
	Município de Marechal Floriano (Kit professor)		394,90

Justificativa: Em pesquisa junto aos sites foram encontrados 01 (um) processo de objetos semelhantes, cópias em anexo.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

II – Na forma do Decreto nº 10.904/2023, artigo 7º, parágrafo 1º, apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes (públicos ou privados) no período de até 01 (um) ano anterior a data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo:

II – Notas Fiscais	FORNECEDOR	NF Nº	VALOR UNIT. R\$
	Município de Marechal Floriano (Kit aluno)	5236	339,00
	Guima Representação e Distribuição Ltda (Kit professor)	5240	359,00
	Guima Representação e Distribuição Ltda (Kit professor)	5240	394,90
	CCW Soluções Educacionais Ltda (Kit professor)	5241	359,00
	CCW Soluções Educacionais Ltda (Kit professor)	5241	394,90

Justificativa: Foram obtidos 03 (três) notas fiscais com objetos semelhantes ao solicitado para comprovação dos valores, cópias em anexo.

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

III – Pesquisa Internet (mídia especializada/valores tabelados)	FORNECEDOR	VALOR R\$
	Não encontrado	****

Justificativa: Em pesquisa realizado junto a sites na internet, não foi encontrado mídia especializada e sites eletrônicos especializados desse objeto.

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a "Tabela 1" deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, optou-se pela INEXIGIBILIDADE, a fim de viabilizar a obtenção da proposta mais vantajosa ao erário.

O método para definição do valor foi a utilização de notas fiscais, que demonstram que o valor pago por outros contratantes são no valor igual do que o proposto para o Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRITÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Para formulação do preço, foi considerado a qualidade dos serviços para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o valor praticado é menor e está de acordo com a comparação das notas em anexo.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido será aquele que detém a exclusividade do objeto pretendido.

E, diante da exclusividade e necessidade do objeto/serviço pretendido, justificamos que conforme Artigo 74, Inc. II da Lei Federal 14.133/2021, o fornecedor escolhido é a **CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 24.847.132/0001-11.**

Palotina, PR, 16 de outubro de 2024.

Elceni Nava Bomfim

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Matrícula 1687

Obs: assina digitalmente no Memorando 1doc 5119/2024.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



TABELA I – DOCUMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Conectar Soluções Educacionais Ltda	NF 5240 - Guia Representação e Distribuição	NF 5241 - CCW Soluções Educacionais	Município de Marechal Floriano
1	91348	COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM – KIT ALUNO, AUTOR: CLEYTON PASSOS, ISBN: 9786598291990	KIT	2939	339,00	359,00	359,00	339,00
2	91349	COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM – KIT PROFESSOR, AUTOR: CLEYTON PASSOS, ISBN: 9786583345004	KIT	86	369,00	394,90	394,90	
TOTAL					1.028.055,00			

88





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



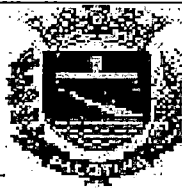
Código para verificação: 308A-200D-5AD1-1CA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DIEGO LUCAS WELTER** (CPF 037.XXX.XXX-85) em 06/11/2024 14:58:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ELCENI NAVA BOMFIM** (CPF 825.XXX.XXX-00) em 06/11/2024 15:32:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MARCELA MULLER RUELA** (CPF 054.XXX.XXX-95) em 06/11/2024 16:28:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **SIDNEI FERREIRA FERNANDES** (CPF 026.XXX.XXX-81) em 06/11/2024 16:38:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JULIANA DA MAIA GRAMODOW** (CPF 034.XXX.XXX-79) em 06/11/2024 17:35:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **RICARDO LUIS FIABANI** (CPF 026.XXX.XXX-93) em 07/11/2024 09:31:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ANA MARIA GARCIA** (CPF 037.XXX.XXX-08) em 07/11/2024 11:03:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/308A-200D-5AD1-1CA6>



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2024

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

19787 / 2024

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 17/10/2024

Página 1 / 1

Fornecedor: 9009494 - CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 24.847.132/0001-11

Insc. Estadual: 08317217-3

Endereço: RUA JOSÉ VIVÁCQUA, 160

Bairro: JABOUR Cidade: Vitória - ES

Telefone: (27)3326-4601

CEP:29.072-285

adm@grupoconectar.com.br

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo: /
Unid. Orçamentária: 02.006.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Modalidade:
Função: 12	Educação	Nº Licitação: /
Sub Função: 361	Ensino Fundamental	Nº Contrato: /
Programa: 0006	AÇÕES DE APOIO À EDUCAÇÃO	Termínio:
Projeto/Atividade: 2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS	Data Publicação:
Nat. da Despesa: 3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Homologação:
Desdobramento: 04	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	ID Contrato:
SubDesdobramento: 00		
Fonte de Recurso: 2104	Demais impostos vinculados à educação básica - EX. ANT.	
Recurso:	Próprio	
Contrapartida:	Não Reduzido: 1445 Convênio Nº.: /	

Orçado Atual R\$ 590.507,43	Saldo Anterior R\$ 590.507,43	Valor Solicitado R\$ 590.484,00	Saldo a Solicitar R\$ 23,43
--------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE 1.670 COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM PARA OS ALUNOS E 66 COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM PARA OS PROFESSORES DOS 1ºS AOS 5ºS ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	91348	COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM - KIT ALUNO, AUTOR: CLEYTON PASSOS, ISBN: 9786598291990	KIT	1.670,00	339,0000	566.130,00
2	91349	COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM - KIT PROFESSOR, AUTOR: CLEYTON PASSOS, ISBN: 9786583345004	KIT	66,00	369,0000	24.354,00
Total:					590.484,0000	

IR 1,290 = 7.085,81

Ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças

n optante

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2024

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

19790 / 2024

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 17/10/2024

Página 1 / 1

Fornecedor: 9009494 - CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 24.847.132/0001-11

Insc. Estadual: 08317217-3

Endereço: RUA JOSÉ VIVÁQUA, 160

Bairro: JABOUR Cidade: Vitória - ES

Telefone: (27)3326-4601

CEP: 29.072-285

adm@grupoconectar.com.br

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo: /
Unid. Orçamentária: 02.006.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Modalidade:
Função: 12	Educação	Nº Licitação: /
Sub Função: 365	Educação Infantil	Nº Contrato: /
Programa: 0006	AÇÕES DE APOIO À EDUCAÇÃO	Termo:
Projeto/Atividade: 2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 25% DOS	Data Publicação:
Nat. da Despesa: 3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Homologação:
Desdobramento: 04	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	ID Contrato:
SubDesdobramento: 00		
Fonte de Recurso: 01104	Demais impostos vinculados à educação básica	
Recurso:	Próprio	
Contrapartida:	Não Reduzido: 344	Convênio Nº.: /

Orçado Atual R\$ 471.600,00	Saldo Anterior R\$ 406.633,22	Valor Solicitado R\$ 285.360,00	Saldo a Solicitar R\$ 121.273,22
--------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE 820 COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM PARA OS ALUNOS E 20 COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM PARA OS PROFESSORES DOS INFANTIL 4 E 5 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	91348	COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM - KIT ALUNO, AUTOR: CLEYTON PASSOS, ISBN: 9786598291990	KIT	820,00	339,0000	277.980,00
2	91349	COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM - KIT PROFESSOR, AUTOR: CLEYTON PASSOS, ISBN: 9786583345004	KIT	20,00	369,0000	7.380,00
Total:					285.360,0000	

IR 1,2% = 3.424,32

Ciente e de acordo:

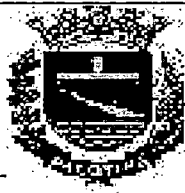
Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2024

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

19828 / 2024

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 17/10/2024

Página 1 / 1

Fornecedor: 9009494 - CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 24.847.132/0001-11

Insc. Estadual: 08317217-3

Endereço: RUA JOSÉ VIVÁCQUA, 160

Bairro: JABOUR Cidade: Vitória - ES

Telefone: (27)3326-4601

CEP:29.072-285

adm@grupoconectar.com.br

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo: /
Unid. Orçamentária: 02.006.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Modalidade:
Função: 12	Educação	Nº Licitação: /
Sub Função: 361	Ensino Fundamental	Nº Contrato: /
Programa: 0006	AÇÕES DE APOIO À EDUCAÇÃO	Termínio:
Projeto/Atividade: 2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS	Data Publicação:
Nat. da Despesa: 3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Homologação:
Desdobramento: 04	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	ID Contrato:
SubDesdobramento: 00		
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	
Recurso:	Próprio	
Contrapartida:	Não Reduzido: 274	Convênio Nº.: /

Orçado Atual R\$ 532.400,00	Saldo Anterior R\$ 27.239,13	Valor Solicitado R\$ 27.120,00	Saldo a Solicitar R\$ 119,13
--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE 80 COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM PARA OS ALUNOS DOS 1ºS AOS 5ºS ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	91348	COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM - KIT ALUNO, AUTOR: CLEYTON PASSOS, ISBN: 9786598291990	KIT	80,00	339,0000	27.120,00
Total:						27.120,0000

R 1,290 = 325,44

Ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2024

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

19829 / 2024

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 17/10/2024

Página 1 / 1

Fornecedor: 9009494 - CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 24.847.132/0001-11

Insc. Estadual: 08317217-3

Endereço: RUA JOSÉ VIVÁCQUA, 160

Bairro: JABOUR Cidade: Vitória - ES

Telefone: (27)3326-4601

CEP: 29.072-285

adm@grupoconectar.com.br

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo: /
Unid. Orçamentária: 02.006.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Modalidade:
Função: 12	Educação	Nº Licitação: /
Sub Função: 361	Ensino Fundamental	Nº Contrato: /
Programa: 0006	AÇÕES DE APOIO À EDUCAÇÃO	Termínio:
Projeto/Atividade: 2040	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5% DOS IMPOSTOS	Data Publicação:
Nat. da Despesa: 3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Homologação:
Desdobramento: 04	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	ID Contrato:
SubDesdobramento: 00		
Fonte de Recurso: 01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Recurso:	Próprio	
Contrapartida:	Não Reduzido: 300	Convênio Nº.: /

Orçado Atual R\$ 195.000,00	Saldo Anterior R\$ 41.936,25	Valor Solicitado R\$ 41.697,00	Saldo a Solicitar R\$ 239,25
--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE 123 COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM PARA OS ALUNOS DOS 1ºS AOS 5ºS ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	91348	COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM - KIT ALUNO, AUTOR: CLEYTON PASSOS, ISBN: 9786598291990	KIT	123,00	339,0000	41.697,00
Total:						41.697,0000

IR 1,2% = 500,36

Ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças

Vitória, ES, 15 de outubro de 2024.

ORÇAMENTO 27/2024-3

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA – RS
Secretaria Municipal de Educação

A empresa CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 24.847.132/0001-11, apresenta sua proposta comercial conforme descrição, pelo valor global de R\$ 1.028.055,00 (um milhão, vinte e oito mil e cinquenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR CAPA	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL
1	COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM - KIT DO ALUNO - Autor Cleyton Passos – Editora Mixirica Composto por 5 obras literárias e 5 áudio livros <i>Um jogo prá lá de especial; Alerta vermelho! Precisamos nos comunicar; Juntos, a caminhada fica mais fácil; Caio, meu irmão com Síndrome de Down; Amor azul! Amor paciente.</i>	2.939	R\$ 359,00	R\$ 339,00	R\$ 996.321,00
2	COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM - KIT DO PROFESSOR Autor Cleyton Passos – Editora Mixirica Composto por 5 obras literárias e 5 áudio livros e Planner Pedagógico. <i>Um jogo prá lá de especial; Alerta vermelho! Precisamos nos comunicar; Juntos, a caminhada fica mais fácil; Caio, meu irmão com Síndrome de Down; Amor azul! Amor paciente.</i>	86	R\$ 394,90	R\$ 369,00	R\$ 31.734,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.028.055,00 (um milhão, vinte e oito mil e cinquenta e cinco reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS



Marcelle M. Polito Ruy
Diretora Administrativa

RECEBEMOS DE CONECTAR SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº5241

SÉRIE:1

GRUPO



Conectar

Multiplicar para transformar

CONECTAR SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

JOSE VIVACQUA, 160

JABOUR - 29072-285

Vitoria - ES

2733264601

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

5241

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3224 1024 8471 3200 0111 5500 1000 0052 4116 2028 5309

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

232240067200066 11/10/2024 15:34:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Consignada

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083172173

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

24.847.132/0001-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CCW SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ / CPF

44.304.192/0001-03

DATA EMISSÃO

11/10/2024

ENDEREÇO

JOAO BIAZUZ, 459 CASA 02

BAIRRO / DISTRITO

VILA LUIZA

CEP

99072-820

DATA ENTRADA / SAÍDA

11/10/2024

MUNICÍPIO

Passo Fundo

FONE / FAX

5481188677

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0910419574

HORA ENTRADA / SAÍDA

15:33:23

FATURA / DUPLICATA

001

29/11/2024

111.649,00

BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00	0,00		0,00	111.649,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	111.649,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

0

0,000

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Código	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
9786598291990	COLECAO INVESTIGADORES DO BEM - KIT ALUNO	49019900	041	6917	UN	300	359,0000	107.700,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
9786583345004	COLECAO INVESTIGADORES DO BEM - KIT PROFESSOR	49019900	041	6917	UN	10	394,9000	3.949,00	0,00	0,00	0,00	0	0	

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1300470

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BANCO ITAU 347
AGENCIA 0070
CC 11427-7
PIX CNPJ 24847132000111

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CONECTAR SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº5240 SÉRIE:1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
 CONECTAR SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA JOSE VIVACQUA, 160 JABOUR - 29072-285 Vitoria - ES 2733264601		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 5240 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3224 1024 8471 3200 0111 5500 1000 0052 4012 4321 7763 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Consignada		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 232240067939234 14/10/2024 14:15:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083172173	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.		CNPJ / CPF 24.847.132/0001-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL GUIMA REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		CNPJ / CPF 31.622.412/0001-97		DATA EMISSÃO 14/10/2024
ENDEREÇO Avenida Nove de Julho, 3452 ANDAR 7 CONJ 71	BAIRRO / DISTRITO Jardim Paulista	CEP 01406-100	DATA ENTRADA / SAÍDA 14/10/2024	
MUNICÍPIO Sao Paulo	FONE / FAX 1155631961	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 123034774110	HORA ENTRADA / SAÍDA 14:14:09

FATURA / DUPLICATA

001 14/10/2024 147.549,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 147.549,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 147.549,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NOM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
9786598291990	COLECAO INVESTIGADORES DO BEM - KIT ALUNO	49019900	041	6917	UN	400	359,0000	143.600,00	0,00	0,00	0,00	0	0
9786583345004	COLECAO INVESTIGADORES DO BEM - KIT PROFESSOR	49019900	041	6917	UN	10	394,9000	3.949,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1300470	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Trib aprox R\$: 19.845,34 Federal, R\$: 25.083,33 Estadual e R\$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br AB35A7

49

RECEBEMOS DE CONECTAR SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.										NF-e Nº5236 SÉRIE:1			
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR											
		CONECTAR SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA			DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA								
		JOSE VIVACQUA, 160			0 - ENTRADA 1 - SAÍDA			CHAVE DE ACESSO					
		JABOUR - 29072-285			5236			3224 1024 8471 3200 0111 5500 1000 0052 3614 4865 4534					
		Vitória - ES			SÉRIE: 1			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.					
		2733264601			FOLHA 1 / 1								
NATUREZA DA OPERAÇÃO							PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO						
Venda de Mercadorias / Produtos							232240066571054 10/10/2024 14:36:25						
INSCRIÇÃO ESTADUAL			INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.				CNPJ / CPF						
083172173							24.847.132/0001-11						
DESTINATÁRIO / REMETENTE													
NOME / RAZÃO SOCIAL							CNPJ / CPF			DATA EMISSÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO							39.385.927/0001-22			10/10/2024			
ENDEREÇO					BAIRRO / DISTRITO			CEP		DATA ENTRADA / SAÍDA			
RUA DAVID CANAL, 57					CENTRO			29255-000		10/10/2024			
MUNICÍPIO				FONE / FAX		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			HORA ENTRADA / SAÍDA			
Marechal Floriano						ES				14:32:53			
FATURA / DUPLICATA													
001 31/10/2024 30.510,00													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					
0,00		0,00		0,00		0,00		30.510,00					
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		30.510,00			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF		
				9-SEM FRETE						UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO				MUNICÍPIO									
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
0								0,000		0,000			
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS %	IPI %
9786598291990	COLECAO INVESTIGADORES DO BEM - KIT ALUNO	49019900	041	5102	UN	90	339,0000	30.510,00	0,00	0,00	0,00	0	0
CÁLCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			BASE DE CÁLCULO DO ISSQN			VALOR DO ISSQN					
1300470								0,00					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES										RESERVADO AO FISCO			
DADOS BANCÁRIOS BANCO ITAU 341 AGÊNCIA 0070 CC 11427-7 PIX CNPJ 24847132000111 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 001916/2024 PROCESSO 009066/2024 INEX 00028/2024													



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Secretaria Municipal de Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(D F D)

- O Documento de Formalização da Demanda (DFD) inaugura o processo de contratação, informando a necessidade de interesse público que exige a contratação do serviço/material.

Sector Requisitante (Secretaria/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda: Edia Klippel Littig	Matrícula: 6305-01
E-mail: semecompras@hotmail.com	Telefone: (27) 3288-1627
Objeto da futura contratação: A aquisição de coleção de Obras Literárias e Serviços Integrados objetivando o desenvolvimento das competências emocionais, a inclusão social, a cultura de paz e a formação de leitores em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas. A aquisição do acervo literário para alunos do ensino fundamental anos iniciais e anos finais deverá contemplar uma seleção qualificada de obras literárias e serviços integrados para que a rede municipal de ensino dê continuidade ao projeto literário para a construção de uma comunidade de leitores a partir da escola. O projeto literário deverá ser composto por uma coleção de obras literárias e serviços integrados objetivando o desenvolvimento das competências emocionais, a inclusão social, a cultura de paz e a formação de leitores, transformando pessoas e construindo uma sociedade melhor. Assim, são critérios mínimos para a composição do projeto: • Obras literárias para alunos. • Audiolivros para alunos. • Materiais complementares para professores para proposição de momentos de leitura e de reflexões acerca das ações para a promoção da inclusão e cultura de paz. • Sequências didáticas estruturadas para apoio ao planejamento pedagógico e encaminhamento do projeto literário. • Recursos digitais complementares. Promover conhecimento sobre as necessidades de crianças especiais e ações coletivas de incentivo à cultura de paz nas escolas, por meio do incentivo à leitura, desenvolvendo as habilidades socioemocionais de respeito e empatia, proporcionando a experiência de se colocar no lugar do outro em constante reflexão nos atos e atitudes para ação consciente da inclusão social. A aquisição de acervo literário, objeto deste DFD deverá ser acompanhado, sem ônus para a municipalidade, de uma proposta de assessoria pedagógica e formação docente.	
Objeto trata-se de: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de consumo	



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Secretaria Municipal de Educação

☐ Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ Concorrência Presencial
☐ Concorrência Eletrônica
☐ Pregão Presencial (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
☐ Pregão Eletrônico (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
☐ Leilão
☐ Diálogo Competitivo
☐ Concurso
☐ Dispensa de Licitação
☒ Inexigibilidade
☐ Adesão à ARP de outro Órgão
☐ Dispensa Eletrônica de Licitação

*O valor estimado da contratação é de R\$30.510,00 (Trinta mil, quinhentos e dez reais) estando dentro do valor conforme art. 74 da Lei n.º 14.133/2021

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

A presente aquisição justifica-se a necessidade de fornecer material didático aos alunos matriculados nas escolas públicas municipais, a fim de dar continuidade o projeto de melhoria ao ensino uma vez que a implantação do sistema de ensino é um projeto a longo prazo, que tem início nas séries (4º e 5º) iniciais até (6º e 7º) anos finais. A história da educação inclusiva no Brasil está em constante mudança, avançando do processo de total exclusão e segregação das pessoas especiais, para a inclusão social entendida como possibilidade, como desenvolvimento da autonomia. Assim, a escola para todos, partindo do pressuposto de que "todos são iguais perante a lei" (art. 5º, CF 88), é também uma oportunidade de ações inclusivas que devem ser propostas com intencionalidade, possibilitando a autonomia e o desenvolvimento de todos. A

Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, traz em seu texto alguns pontos a serem considerados. O artigo 210, parágrafo 2º, diz que o ensino regular será ministrado em língua portuguesa e, no artigo 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e visa "ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (BRASIL, 2022, p. 170). Assim sendo, não há como pensar o ensino sem observar o desenvolvimento do ser humano em suas mais variadas situações, o respeito as diversidades de aprendizagem e o entendimento da caracterização das pessoas na sociedade em que estão inseridas.

Quando se trata do pleno desenvolvimento da pessoa, fala-se da oportunidade de desenvolvimento das potencialidades, de acreditar que todos são capazes de evoluir dentro de suas possibilidades e que se trata do direito à adaptação ao que é necessário para reduzir as barreiras que impedem os acessos, a comunicação, a interação entre as pessoas.

Assim, os pressupostos do desenvolvimento deste projeto estão estruturados nos conceitos de que a aprendizagem é processual e dinâmica, significativa quando ocorre a partir dos conhecimentos prévios e em situações relevantes ao aprendente, considerando suas possibilidades e evoluindo coletivamente.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Secretaria Municipal de Educação

Nesse contexto, o parágrafo único do artigo 27 da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (nº 13.146/2015) diz que "É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação". Como dever, trata-se de um ordenamento irretorquível, ou seja, que não se pode opor, deixar de cumprir. Precisa-se da colaboração e ação de todo o conjunto social para se fazer cumprir o direito da pessoa com deficiência de exercer suas atividades com total possibilidade de acesso e autonomia.

Também é dever de todos assegurar a proteção contra a discriminação, sendo importante apresentar informações sobre as pessoas com deficiência para que a sociedade possa conhecer potencialidades e incluir, compreendendo as necessidades e adequações estruturais/ambientais para que todos possam viver de forma sustentável.

Sendo dever de todos garantir educação de qualidade e proteger a pessoa com deficiência de qualquer ato discriminatório, a rede de ensino precisa garantir um ambiente de convivência saudável e estruturado, promovendo conhecimento para estudantes, professores, gestores e familiares para que as ações coletivas possam potencializar e sustentar o desenvolvimento da aprendizagem, através de competências e habilidades para a superação das dificuldades inerentes à sua condição.

Todos esses fatores associados integram os objetivos desta Secretaria de Educação, favorecendo a discussão sobre inclusão no interior das escolas, potencializando as ações contra a discriminação e prática de Bullying diante da criança com deficiência.

É sobre as atitudes e ações para o bem comum e o desenvolvimento da cultura de paz que entendemos o projeto literário, construindo aprendizagens e discutindo ações que podem evitar atitudes discriminatórias. Precisa-se pensar em movimentos para promover o bem-estar de todos, independente de raça, gênero, condição social ou de aprendizagem.

Está secretaria acredita que é através do conhecimento que se pratica a inclusão, com ações práticas que fortalecem o convívio social, corroborando com movimentos diários de respeito, beneficiando a todos. Desta forma, cujo objetivo oferecer na rede pública um material didático de qualidade, melhorar o desempenho dos alunos da rede pública e aumentar o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) do Município, tornando-se referência na educação básica, mostra-se necessária a contratação do material. Em suma, a presente contratação é imprescindível para o município, pois permitirá a melhoria significativa no aprendizado aos alunos com deficiência de rede municipal, garantindo mais qualidade no conhecimento.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

ENSINO INICIAIS (4º E 5º) ANOS E (6º E 7º) ANOS FINAIS				
UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COLEÇÃO	COLEÇÃO INVESTIGADORA DO BEM,	90	R\$359,00	R\$ 32.310,00



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Secretaria Municipal de Educação

	CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÃO: Para aluno: 01 livro físico de cada. Livros: -ALERTA VERMELHO! PRECISAMOS NOS COMUNICAR! -UM JOGO PARA LÁ DE ESPECIAL! -JUNTOS, A CAMINHADA FICA MAIS FÁCIL! -CAIO, MEU IRMÃO SÍNDROME DE DAWN. -AMOR AZUL! AMOR PACIENTE! Autor das obras: CLEYTON PASSOS			
	DESCONTOS			R\$1.800,00
	TOTAL			R\$30.510,00

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou formalizado o instrumento equivalente

Necessitamos o prazo de 15 dias.

4. Créditos Orçamentários

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

00601-FICHA-132001.1236100312.030.33903000000.150000250000 – MDE

00601-FICHA-132001.1236100312.030.33903000000.154300000000 – VAAR

0601-FICHA-132001.1236100312.030.33903000000.154000300000 – FUNDEB 30%

00601-FICHA-132001.1236100312.030.33903000000.155000009999 – SALARIO EDUCAÇÃO

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e se necessário o(s) responsável(is) pela fiscalização

Fiscal do Contrato:

Nome: Verônica Francisca Monteiro
Cargo: Professora

Gestor do Contrato:

Nome: João Carlos Lorenzoni
Cargo: Prefeito

Submeto o presente Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Submeto o presente Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Marechal Floriano-ES, 05 de Agosto de 2024.


Edia Klippel Littig
Secretaria Municipal de Educação
Marechal Floriano
Decreto Municipal 10.370/2020



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Secretaria Municipal de Educação

Estudo Técnico Preliminar (ETP) –

Projeto de Leitura

INTRODUÇÃO

Este documento descreve a fase de planejamento e os estudos necessários para a contratação de Obras Literárias integradas a Coleção Investigadores do Bem é uma série literária inovadora e essencial para apoio educativo nas escolas públicas, voltada para os estudantes dos Anos Iniciais (4º e 5º ano) e Anos Finais (6º e 7º ano). Essa coleção aborda, de forma didática e evolvente a vida e as necessidades de crianças especiais promovendo a inclusão e o respeito à diversidade desde a infância com o objetivo de potencializar a formação de nossos alunos como leitores competentes, oferecendo um acervo literário diversificado e serviços pedagógicos integrados, promovendo um ambiente escolar mais inclusivo e acolhedor.

A Secretaria de Educação, precisa realizar um procedimento licitatório conforme a legislação atual, com o objetivo de adquirir a Coleção de Obras Literárias para os alunos com deficiência da rede municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Educação, em sua missão contínua de aprimorar o processo de ensino-aprendizagem, busca soluções inovadoras para melhorar a qualidade da educação e inclusão das crianças com especiais promovendo a aprendizagem coletiva e a compreensão mútua. Diante disso, sabe-se que a leitura é uma atividade essencial para o desenvolvimento integral dos alunos, ampliando seu repertório cultural, linguístico e cognitivo, além de estimular a imaginação, a criatividade e o senso crítico.

A aquisição de Obras Literárias integradas a Coleção Investigadores do Bem pela Secretaria de Educação tem como objetivo central potencializar a formação de nossos alunos especiais, ajudando a desenvolver habilidades como autoconhecimento, autocontrole, consciência social, habilidades de relacionamento e tomada de decisões. Além de desenvolver como leitores competentes, oferecendo um acervo literário diversificado e serviços pedagógicos integrados. Esta aquisição visa beneficiar alunos dos Anos Iniciais (4º e 5º ano) e Anos Finais (6º e 7º ano), proporcionando uma cultura de leitura que é fundamental para o desenvolvimento integral dos estudantes com deficiência, facilitando a discussão e a prática da inclusão social nas escolas, preparando os alunos para um futuro mais inclusivo e equitativo.

A história da educação inclusiva no Brasil está em constante mudança, avançando do processo de total exclusão e segregação das pessoas com deficiência para a inclusão



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Secretaria Municipal de Educação

social entendida como possibilidade, como desenvolvimento da autonomia. Assim, a escola para todos, partindo do pressuposto de que "todos são iguais perante a lei" (art. 5º, CF 88), é também uma oportunidade de ações inclusivas que devem ser propostas com intencionalidade, possibilitando a autonomia e o desenvolvimento de todos.

A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, traz em seu texto alguns pontos a serem considerados. O artigo 210, parágrafo 2º, diz que o ensino regular será ministrado em língua portuguesa e, no artigo 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e visa "ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (BRASIL, 2022, p. 170). Assim sendo, não há como pensar o ensino sem observar o desenvolvimento do ser humano em suas mais variadas situações, o respeito as diversidades de aprendizagem e o entendimento da caracterização das pessoas na sociedade em que estão inseridas.

Quando se trata do pleno desenvolvimento da pessoa, fala-se da oportunidade de desenvolvimento das potencialidades, de acreditar que todos são capazes de evoluir dentro de suas possibilidades e que se trata do direito à adaptação ao que é necessário para reduzir as barreiras que impedem os acessos, a comunicação, a interação entre as pessoas.

Assim, os pressupostos do desenvolvimento deste projeto estão estruturados nos conceitos de que a aprendizagem é processual e dinâmica, significativa quando ocorre a partir dos conhecimentos prévios e em situações relevantes ao aprendente, considerando suas possibilidades e evoluindo coletivamente.

Nesse contexto, o parágrafo único do artigo 27 da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (nº 13.146/2015) diz que "É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação". Como dever, trata-se de um ordenamento irretorquível, ou seja, que não se pode opor, deixar de cumprir. Precisa-se da colaboração e ação de todo o conjunto social para se fazer cumprir o direito da pessoa com deficiência de exercer suas atividades com total possibilidade de acesso e autonomia.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Secretaria Municipal de Educação

Também é dever de todos assegurar a proteção contra a discriminação, sendo importante apresentar informações sobre as pessoas com deficiência para que a sociedade possa conhecer potencialidades e incluir, compreendendo as necessidades e adequações estruturais/ambientais para que todos possam viver de forma sustentável.

Sendo dever de todos garantir educação de qualidade e proteger a pessoa com deficiência de qualquer ato discriminatório, a rede de ensino precisa garantir um ambiente de convivência saudável e estruturado, promovendo conhecimento para estudantes, professores, gestores e familiares para que as ações coletivas possam potencializar e sustentar o desenvolvimento da aprendizagem, através de competências e habilidades para a superação das dificuldades inerentes à sua condição.

Todos esses fatores associados integram os objetivos desta Secretaria de Educação, favorecendo a discussão sobre inclusão no interior das escolas, potencializando as ações contra a discriminação e prática de Bullying diante da criança com deficiência.

É sobre as atitudes e ações para o bem comum e o desenvolvimento da cultura de paz que entendemos o projeto literário, construindo aprendizagens e discutindo ações que podem evitar atitudes discriminatórias. Precisa-se pensar em movimentos para promover o bem-estar de todos, independente de raça, gênero, condição social ou de aprendizagem.

Esta secretaria acredita que é através do conhecimento que se pratica a inclusão, com ações práticas que fortalecem o convívio social, corroborando com movimentos diários de respeito, beneficiando a todos.

2. ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

A análise técnica será conduzida pela Secretaria de Educação, através de uma comissão de profissionais da rede, que selecionarão o projeto de leitura que melhor contemple todos os aspectos necessários à formação de uma acervo literário dos estudantes especiais, por meio de obras literárias e que ofereça suporte técnico-pedagógico para a melhor implementação da proposta.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Secretaria Municipal de Educação

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em pesquisa às opções disponíveis no mercado nacional, foi considerada a seguinte possibilidade:

O futuro contratado será selecionado mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso I do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, uma vez que, trata-se de contratação de material que só pode ser fornecido pela empresa que detém o atestado de exclusividade para comercialização do material.

A Inexigibilidade tem como fundamento o Art.74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, onde se diz: Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

A solução proposta é a aquisição material didático-pedagógico através de empresa especializada para fornecimento, contemplando ambiente virtual, avaliação externa de aprendizagem, consultoria e assessoria pedagógica para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Marechal Floriano/ES. A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo de INEXIGIBILIDADE, com vistas à Aquisição de Livros da Coleção "Investigadores do Bem" Livros de Literatura" destinados a Educação Infantil Anos Iniciais (4º e 5º ano) e Anos Finais (6º e 7º ano) Ensino Fundamental.

A comprovação de exclusividade do fornecedor encontram-se anexadas aos autos. Conforme informado pela empresa CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS que detém exclusividade sobre as vendas, a coleção teve seu lançamento em Julho de 2024, diante do recente lançamento esse é o seu primeiro fornecimento da Coleção "Investigadores do Bem". Como justificativa do preço foi apresentando pelo fornecedor da editora como comprovação de valor a Tabela de Preço registrada em cartório como forma idônea. Fundamentado no artigo 23 da NLL estabelece que, para comprovar o valor de um objeto, o licitante deve apresentar documentos ou informações que permitam a avaliação adequada do preço. Em geral, isso pode incluir orçamentos detalhados, tabelas de preços de mercado, ou outros documentos que ajudem a demonstrar a compatibilidade do valor apresentado com o mercado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria de Educação, comprometida com a formação integral dos alunos e com a melhoria contínua da qualidade do ensino, apresenta a justificativa para a contratação de um Projeto de Leitura. Esta aquisição visa potencializar a formação de leitores competentes, oferecendo um acervo literário diversificado e serviços pedagógicos integrados, beneficiando alunos especiais da Educação Infantil Anos Iniciais (4º e 5º ano) e Anos Finais (6º e 7º ano) Ensino Fundamental.

Promover conhecimento sobre as necessidades das pessoas com deficiência e ações coletivas de incentivo à cultura de paz nas escolas, por meio do incentivo à leitura, desenvolvendo as habilidades socioemocionais de respeito e empatia, proporcionando a experiência de se colocar no lugar do outro em constante reflexão nos atos e atitudes para ação consciente da inclusão social.

O projeto literário deverá ser composto por uma coleção de obras literárias e serviços integrados objetivando o desenvolvimento das competências emocionais, a inclusão social, a cultura de paz e a formação de leitores, transformando pessoas e construindo uma sociedade melhor. Assim, são critérios mínimos para a composição do projeto:

Obras literárias para alunos e professores.

Audiolivros para alunos e professores.

Livro do professor com orientações pedagógicas.

Materiais complementares para professores para proposição de momentos de leitura e de reflexões acerca das ações para a promoção da inclusão e cultura de paz.

Sequências didáticas estruturadas para apoio ao planejamento pedagógico e encaminhamento do projeto literário.

Recursos digitais complementares.

A partir desta aquisição, temos como principais objetivos:

Objetivos específicos:

Estimular o hábito da leitura.

Apoiar o currículo escolar.

Promover reflexões sobre os valores sociais.

Desenvolver o respeito e a empatia.

Competências socioemocionais a serem desenvolvidas:

Autoconhecimento: capacidade de entender as próprias emoções e avaliar seus pontos fortes e fracos;

Autocontrole: habilidade de se automotivar, controlar os impulsos, definir metas, ter planejamento e organização;



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Secretaria Municipal de Educação

Consciência social: envolvimento do estudante com o próximo, levando em conta empatia, respeito e aceitação da diversidade;

Habilidades de relacionamentos: manifestação de ações de escuta ativa, comunicação clara e cooperação com os colegas;

Tomada de decisão responsável: capacidade de realizar escolhas pessoais, levando em conta padrões éticos e morais.

Habilidades leitoras a serem desenvolvidas:

Anos Iniciais

- EF35LP01 Ler e compreender, silenciosamente e, em seguida, em voz alta, com autonomia e fluência, textos curtos com nível de textualidade adequado.
- EF35LP03 Identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão global.
- EF35LP04 Inferir informações implícitas nos textos lidos.
- EF35LP05 Inferir o sentido de palavras ou expressões desconhecidas em textos, com base no contexto da frase ou do texto.
- EF35LP11 Ouvir gravações, canções, textos falados em diferentes variedades linguísticas, identificando características regionais, urbanas e rurais da fala e respeitando as diversas variedades linguísticas como características do uso da língua por diferentes grupos regionais ou diferentes culturas locais, rejeitando preconceitos linguísticos.
- EF35LP15 Opinar e defender ponto de vista sobre tema polêmico relacionado a situações vivenciadas na escola e/ou na comunidade, utilizando registro formal e estrutura adequada à argumentação, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.
- EF35LP19 Recuperar as ideias principais em situações formais de escuta de exposições, apresentações e palestras.
- EF35LP21 Ler e compreender, de forma autônoma, textos literários de diferentes gêneros e extensões, inclusive aqueles sem ilustrações, estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores.
- EF35LP22 Perceber diálogos em textos narrativos, observando o efeito de sentido de verbos de enunciação e, se for o caso, o uso de variedades linguísticas no discurso direto.
- EF35LP25 Criar narrativas ficcionais, com certa autonomia, utilizando detalhes descritivos, sequências de eventos e imagens apropriadas para sustentar o sentido do texto, e marcadores de tempo, espaço e de fala de personagens.
- EF35LP26 Ler e compreender, com certa autonomia, narrativas ficcionais que apresentem cenários e personagens, observando os elementos da estrutura narrativa: enredo, tempo, espaço, personagens, narrador e a construção do discurso indireto e discurso direto.
- EF35LP29 Identificar, em narrativas, cenário, personagem central, conflito gerador, resolução e o ponto de vista com base no qual histórias são narradas,



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Secretaria Municipal de Educação

diferenciando narrativas em primeira e terceira pessoas.

Anos Finais

- EF06LP0
1 Reconhecer a impossibilidade de uma neutralidade absoluta no relato de fatos e identificar diferentes graus de parcialidade/ imparcialidade dados pelo recorte feito e pelos efeitos de sentido advindos de escolhas feitas pelo autor, de forma a poder desenvolver uma atitude crítica frente aos textos jornalísticos e tornar-se consciente das escolhas feitas enquanto produtor de textos.
- EF67LP0
4 Distinguir, em segmentos descontínuos de textos, fato da opinião enunciada em relação a esse mesmo fato.
- EF67LP0
5 Identificar e avaliar teses/opiniões/posicionamentos explícitos e argumentos em textos argumentativos (carta de leitor, comentário, artigo de opinião, resenha crítica etc.), manifestando concordância ou discordância.
- EF67LP2
7 Analisar, entre os textos literários e entre estes e outras manifestações artísticas (como cinema, teatro, música, artes visuais e midiáticas), referências explícitas ou implícitas a outros textos, quanto aos temas, personagens e recursos literários e semióticos
- EF67LP2
8 Ler, de forma autônoma, e compreender – selecionando procedimentos e estratégias de leitura adequados a diferentes objetivos e levando em conta características dos gêneros e suportes –, romances infantojuvenis, contos populares, contos de terror, lendas brasileiras, indígenas e africanas, narrativas de aventuras, narrativas de enigma, mitos, crônicas, autobiografias, histórias em quadrinhos, mangás, poemas de forma livre e fixa (como sonetos e cordéis), vídeo-poemas, poemas visuais, dentre outros, expressando avaliação sobre o texto lido e estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores.
- EF69LP0
1 Diferenciar liberdade de expressão de discursos de ódio, posicionando-se contrariamente a esse tipo de discurso e vislumbrando possibilidades de denúncia quando for o caso.
- EF69LP2
1 Posicionar-se em relação a conteúdos veiculados em práticas não institucionalizadas de participação social, sobretudo àquelas vinculadas a manifestações artísticas, produções culturais, intervenções urbanas e práticas próprias das culturas juvenis que pretendam denunciar, expor uma problemática ou "convocar" para uma reflexão/ação, relacionando esse texto/produção com seu contexto de produção e relacionando as partes e semioses presentes para a construção de sentidos.
- EF69LP4
4 Inferir a presença de valores sociais, culturais e humanos e de diferentes visões de mundo, em textos literários, reconhecendo nesses textos formas de estabelecer múltiplos olhares sobre as identidades, sociedades e culturas e considerando a autoria e o contexto social e histórico de sua produção.
- EF69LP4
6 Participar de práticas de compartilhamento de leitura/recepção de obras literárias/ manifestações artísticas, como rodas de leitura, clubes de leitura, eventos de



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Secretaria Municipal de Educação

contação de histórias, de leituras dramáticas, de apresentações teatrais, musicais e de filmes, cineclubes, festivais de vídeo, saraus, slams, canais de booktubers, redes sociais temáticas (de leitores, de cinéfilos, de música etc.), dentre outros, tecendo, quando possível, comentários de ordem estética e afetiva.

Analisar, em textos narrativos ficcionais, as diferentes formas de composição próprias de cada gênero, os recursos coesivos que constroem a passagem do tempo e articulam suas partes, a escolha lexical típica de cada gênero para a caracterização dos cenários e dos personagens e os efeitos de sentido decorrentes dos tempos verbais, dos tipos de discurso, dos verbos de enunciação e das variedades linguísticas (no discurso direto, se houver) empregados, identificando o enredo e o foco narrativo e percebendo como se estrutura a narrativa nos diferentes gêneros e os efeitos de sentido decorrentes do foco narrativo típico de cada gênero, da caracterização dos espaços físico e psicológico e dos tempos cronológico e psicológico, das diferentes vozes no texto (do narrador, de personagens em discurso direto e indireto), do uso de pontuação expressiva, palavras e expressões conotativas e processos figurativos e do uso de recursos linguístico-gramaticais próprios a cada gênero narrativo.

EF69LP4
7

Mostrar-se interessado e envolvido pela leitura de livros de literatura e por outras produções culturais do campo e receptivo a textos que rompam com seu universo de expectativas, que representem um desafio em relação às suas possibilidades atuais e suas experiências anteriores de leitura, apoiando-se nas marcas linguísticas, em seu conhecimento sobre os gêneros e a temática e nas orientações dadas pelo professor.

EF69LP4
9

Respeitar os turnos de fala, na participação em conversações e em discussões ou atividades coletivas, na sala de aula e na escola e formular perguntas coerentes e adequadas em momentos oportunos em situações de aulas, apresentação oral, seminário etc

EF67LP2
3

Engajar-se e contribuir com a busca de conclusões comuns relativas a problemas, temas ou questões polêmicas de interesse da turma e/ou de relevância social.

EF69LP1
3

ESPECIFICAÇÕES:

Unidade	Descrição
KIT DO ALUNO	1 caixa para acondicionar os livros da coleção com alças, tamanho 24x16x3,5 cm, em papelão branco de 2 faces, onda B, 445 g/m ² , que traz em seu exterior e interior informações sobre a coleção e espaço para logomarca da rede. Livro 1 – temática Deficiência Auditiva: colado, tamanho 15x23cm, 4x0 cores, capa em papel Supremo 300g/m ² branco e miolo com 18 folhas (36 páginas), em Couche fosco 170g/m ² branco. Ilustração em aquarela sobre papel 100% algodão. Em menor escala, algumas técnicas foram incorporadas à aquarela, como lápis de cor, grafite e tinta indiana.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Secretaria Municipal de Educação

Livro 2 – temática Deficiência Física: colado, tamanho 15x23cm, 4x0 cores, capa em papel Supremo 300g/m² branco e miolo com 18 folhas (36 páginas), em Couche fosco 170g/m² branco. Ilustração em aquarela sobre papel 100% algodão. Em menor escala, algumas técnicas foram incorporadas à aquarela, como lápis de cor, grafite e tinta indiana.

Livro 3 – temática Deficiência Visual: colado, tamanho 15x23cm, 4x0 cores, capa em papel Supremo 300g/m² branco e miolo com 18 folhas (36 páginas), em Couche fosco 170g/m² branco. Ilustração em aquarela sobre papel 100% algodão. Em menor escala, algumas técnicas foram incorporadas à aquarela, como lápis de cor, grafite e tinta indiana.

Livro 4 – temática Transtorno do espectro Autista: colado, tamanho 15x23cm, 4x0 cores, capa em papel Supremo 300g/m² branco e miolo com 18 folhas (36 páginas), em Couche fosco 170g/m² branco. Ilustração em aquarela sobre papel 100% algodão. Em menor escala, algumas técnicas foram incorporadas à aquarela, como lápis de cor, grafite e tinta indiana.

Livro 5 – temática Síndrome de Down: colado, tamanho 15x23cm, 4x0 cores, capa em papel Supremo 300g/m² branco e miolo com 18 folhas (36 páginas), em Couche fosco 170g/m² branco. Ilustração em aquarela sobre papel 100% algodão. Em menor escala, algumas técnicas foram incorporadas à aquarela, como lápis de cor, grafite e tinta indiana.

Audiolivro 1 – temática Deficiência Auditiva, embarcado em plataforma acessível, narrado pelo autor e constituído de sons e onomatopeias.

Audiolivro 2 – temática Deficiência Física, embarcado em plataforma acessível, narrado pelo autor e constituído de sons e onomatopeias.

Audiolivro 3 – temática Deficiência Visual, embarcado em plataforma acessível, narrado pelo autor e constituído de sons e onomatopeias.

Audiolivro 4 – temática Transtorno do Espectro Autista, embarcado em plataforma acessível, narrado pelo autor e constituído de sons e onomatopeias.

Audiolivro 5 – temática Síndrome de Down, embarcado em plataforma acessível, narrado pelo autor e constituído de sons e onomatopeias.

**KIT DO
ALUNO**

Entender a evolução do processo de leitura no desenvolvimento da criança é parte importante para que se defina as estratégias metodológicas nos projetos estruturados para a leitura.

Sabemos que as ações a serem planejadas pelo professor devem estabelecer criteriosamente a etapa de leitura de cada criança como leitora em processo, fluente ou crítica, colocando-as em atividades conjuntas por faixa de desenvolvimento ou de forma mista para que possam ter autonomia na realização das propostas.

Por se tratar de uma temática de interesse social para o enfrentamento às desigualdades e práticas de discriminação e entendendo ser potencializadora da cultura de paz, esta coleção



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Secretaria Municipal de Educação

pode ser desenvolvida em uma disciplina ou de forma inter ou transdisciplinar, no horário das aulas curriculares ou em momentos planejados como projetos especiais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o dimensionamento das quantidades a serem contratadas, a estimativa de despesa foi calculada com base no número de alunos matriculados nas escolas municipais e na quantidade de livros que cada aluno deverá receber no ano letivo, conforme planilha:

ENSINO INICIAIS (4º E 5º) ANOS E (6º E 7º) ANOS FINAIS		
UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
COLEÇÃO	COLEÇÃO INVESTIGADORA DO BEM , CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÃO: Para aluno: 01 livro físico de cada. Livros: - ALERTA VERMELHO! PRECISAMOS NOS COMUNICAR! - UM JOGO PARA LÁ DE ESPECIAL! - JUNTOS, A CAMINHADA FICA MAIS FÁCIL! - CAIO, MEU IRMÃO SÍNDROME DE DAWN. - AMOR AZUL! AMOR PACIENTE! Autor das obras: CLEYTON PASSOS	90

6. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R\$30.510,00 (Trinta mil, quinhentos e dez reais). Considerando a exclusividade do fornecimento conforme informado pela empresa a CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS que detém exclusividade sobre as vendas, a coleção teve seu lançamento em Julho de 2024, diante do recente lançamento esse é o seu primeiro fornecimento da Coleção "Investigadores do Bem". A comprovação do valor de mercado se deu por meio da apresentação de Tabela De preço registrada em cartório. Diante da impossibilidade de comprovar o valor do objeto por critérios estabelecidos como Notas Fiscais. Considerando que



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Secretaria Municipal de Educação

valor do objeto por critérios estabelecidos como Notas Fiscais. Considerando que essa será sua primeira venda, conforme justificado acima. E fundamentado no artigo 23 da NLL estabelece que, para comprovar o valor de um objeto, o licitante deve apresentar documentos ou informações que permitam a avaliação adequada do preço. Em geral, isso pode incluir orçamentos detalhados, tabelas de preços de mercado, ou outros documentos que ajudem a demonstrar a compatibilidade do valor apresentado com o mercado. Os valores orçados estão de acordo com os praticados no mercado, bem como o descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Educação para a qualidade necessária para a aquisição, tendo em vista a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação. A futura e eventual aquisição de acervo literário, objeto deste ETP deverá ser acompanhado, sem ônus para a municipalidade, de uma proposta de assessoria pedagógica e formação docente.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, em seu inciso V, estipula que as compras públicas devem seguir o princípio do parcelamento *"quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso"*. Nesse contexto, verifica-se que para o objeto da contratação em análise, o agrupamento dos itens em um único lote é uma medida que não apenas não aumenta o risco da contratação, mas também promove economias de escala.

Portanto, fica evidente que o agrupamento em um único lote é não apenas tecnicamente viável, mas também economicamente vantajoso para a Administração.

O fornecimento do objeto será de acordo com o cronograma elaborado pela administração municipal e será por entrega única.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidade de contratações complementares, uma vez que a compra de um Projeto de Leitura já compreende o fornecimento de formação para os professores e plataforma digital.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Secretaria Municipal de Educação

Conforme disposto no Art.12, VII da Lei 14.133/21, a elaboração do plano de Contratação Anual (PCA) não é obrigatória para a presente licitação. Por este motivo, o PCA não foi elaborado para este processo.

10. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição do Projeto de Leitura visa alcançar resultados significativos no desenvolvimento das competências leitoras dos alunos especiais e na inclusão social da Educação. Primeiramente, espera-se uma melhoria substancial na fluência e compreensão leitora dos estudantes, refletindo-se em um desempenho superior nas avaliações externas, como o Saeb. Ao proporcionar um acervo literário diversificado e atividades pedagógicas integradas, espera-se que o projeto promova o engajamento dos alunos com a leitura, incentivando o hábito de ler de forma contínua e prazerosa. Esse engajamento é crucial para o desenvolvimento de habilidades críticas e interpretativas, que são fundamentais para o sucesso acadêmico e para a formação de cidadãos críticos e participativos.

Além do impacto direto no desempenho dos alunos, a adesão ao projeto busca fortalecer a prática pedagógica dos professores por meio de formação continuada e suporte pedagógico constante. Com o acesso a materiais de apoio didático e recursos digitais, os professores estarão melhores preparados para implementar estratégias de ensino eficazes que atendam às diretrizes da BNCC e ao currículo de nosso município.

Outro resultado esperado com a implementação do Projeto de Leitura é o fortalecimento da relação entre escola, família e comunidade. Ao incluir materiais que incentivem a participação dos familiares no processo de leitura, o projeto criará uma rede de apoio que é vital para o desenvolvimento educacional dos alunos. Essa integração é fundamental para construir uma cultura leitora que transcenda os muros da escola, promovendo um ambiente onde a leitura é valorizada e incentivada em todos os aspectos da vida dos estudantes.

Espera-se que a aquisição do Projeto de leitura melhore o desempenho educacional, oferecendo recursos valiosos para alunos, professores e gestores, e consolidando competências essenciais para a aprendizagem, bem como contribua para a formação de uma geração de leitores competentes e engajados, preparados para enfrentar os desafios do século XXI com conhecimento, criatividade e empatia.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá adotar políticas e práticas ambientalmente responsáveis, com práticas de produção de baixo impacto ambiental, como por exemplo, acondicionar



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Secretaria Municipal de Educação

os produtos, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável consoante à Lei Nº 14.133/2021.

Para a presente contratação não serão necessárias adequações dos ambientes, uma vez que para a implantação da solução, a estrutura física e de pessoal da Rede Municipal de Ensino de Fundamental conta com capacidade para implantação imediata.

Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens dos itens objetos deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los de forma e em local adequado, conforme orientações locais.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, depreende-se que esta contratação é viável, uma vez que se trata de uma aquisição necessária, tendo em vista as condições destacadas e a valorização da leitura na vida dos alunos da rede pública municipal.

ÉDIA KLIPPEL LITTIG

Secretária Municipal de Educação

Edia Klippel Littig

Secretaria Municipal de Educação
Marechal Floriano
Decreto Municipal 10.702/20



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

(Pedido de Compras nº 000298/2024)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de uma coleção de livros de literatura especialmente desenvolvidos para atender às necessidades de crianças com deficiência, que aborda de forma didática a vida e as necessidades de criança, garantindo acessibilidade e inclusão em atividades educacionais e recreativa, promovendo a inclusão e o respeito a diversidade desde a infância, para atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Marechal Floriano/ES.

1.2. Especificação dos Serviços:

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

ENSINO INICIAIS (4º E 5º) ANOS E (6º E 7º) ANOS FINAIS				
UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COLEÇÃO	COLEÇÃO INVESTIGADORA DO BEM , CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÃO: Para aluno: 01 livro físico de cada. Livros: - ALERTA VERMELHO! PRECISAMOS NOS COMUNICAR! - UM JOGO PARA LÁ DE ESPECIAL! - JUNTOS, A CAMINHADA FICA MAIS FÁCIL! - CAIO, MEU IRMÃO SÍNDROME DE DAWN. - AMOR AZUL! AMOR PACIENTE! Autor das obras: CLEYTON PASSOS	90	R\$359,00	R\$ 32.310,00
DESCONTOS		90	R\$20,00	R\$1.800,00
TOTAL		90	R\$339,00	R\$30.510,00

Habilidades leitoras a serem desenvolvidas:

Anos Iniciais

- EF35LP01 Ler e compreender, silenciosamente e, em seguida, em voz alta, com autonomia e fluência, textos curtos com nível de textualidade adequado.
- EF35LP03 Identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão global.

Handwritten signatures and stamps



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

68

- EF35LP04 Inferir informações implícitas nos textos lidos.
- EF35LP05 Inferir o sentido de palavras ou expressões desconhecidas em textos, com base no contexto da frase ou do texto.
- EF35LP11 Ouvir gravações, canções, textos falados em diferentes variedades linguísticas, identificando características regionais, urbanas e rurais da fala e respeitando as diversas variedades linguísticas como características do uso da língua por diferentes grupos regionais ou diferentes culturas locais, rejeitando preconceitos linguísticos.
- EF35LP15 Opinar e defender ponto de vista sobre tema polêmico relacionado a situações vivenciadas na escola e/ou na comunidade, utilizando registro formal e estrutura adequada à argumentação, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.
- EF35LP19 Recuperar as ideias principais em situações formais de escuta de exposições, apresentações e palestras.
- EF35LP21 Ler e compreender, de forma autônoma, textos literários de diferentes gêneros e extensões, inclusive aqueles sem ilustrações, estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores.
- EF35LP22 Perceber diálogos em textos narrativos, observando o efeito de sentido de verbos de enunciação e, se for o caso, o uso de variedades linguísticas no discurso direto.
- EF35LP25 Criar narrativas ficcionais, com certa autonomia, utilizando detalhes descritivos, sequências de eventos e imagens apropriadas para sustentar o sentido do texto, e marcadores de tempo, espaço e de fala de personagens.
- EF35LP26 Ler e compreender, com certa autonomia, narrativas ficcionais que apresentem cenários e personagens, observando os elementos da estrutura narrativa: enredo, tempo, espaço, personagens, narrador e a construção do discurso indireto e discurso direto.
- EF35LP29 Identificar, em narrativas, cenário, personagem central, conflito gerador, resolução e o ponto de vista com base no quais histórias são narradas, diferenciando narrativas em primeira e terceira pessoas.

Anos Finais

- EF06LP01 Reconhecer a impossibilidade de uma neutralidade absoluta no relato de fatos e identificar diferentes graus de parcialidade/ imparcialidade dados pelo recorte feito e pelos efeitos de sentido advindos de escolhas feitas pelo autor, de forma a poder desenvolver uma atitude crítica frente aos textos jornalísticos e tornar-se consciente das escolhas feitas enquanto produtor de textos.
- EF67LP04 Distinguir, em segmentos descontínuos de textos, fato da opinião enunciada em relação a esse mesmo fato.
- EF67LP05 Identificar e avaliar teses/opiniões/posicionamentos explícitos e argumentos em textos argumentativos (carta de leitor, comentário, artigo de opinião, resenha crítica etc.), manifestando concordância ou discordância.
- EF67LP27 Analisar, entre os textos literários e entre estes e outras manifestações artísticas (como cinema, teatro, música, artes visuais e midiáticas), referências explícitas ou implícitas a outros textos, quanto aos temas, personagens e recursos literários e semióticos

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "C. Martins".
- A circular stamp or seal.
- Other illegible handwritten marks.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- EF67LP28 Ler, de forma autônoma, e compreender – selecionando procedimentos e estratégias de leitura adequados a diferentes objetivos e levando em conta características dos gêneros e suportes –, romances infantojuvenis, contos populares, contos de terror, lendas brasileiras, indígenas e africanas, narrativas de aventuras, narrativas de enigma, mitos, crônicas, autobiografias, histórias em quadrinhos, mangás, poemas de forma livre e fixa (como sonetos e cordéis), vídeo-poemas, poemas visuais, dentre outros, expressando avaliação sobre o texto lido e estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores.
- EF69LP01 Diferenciar liberdade de expressão de discursos de ódio, posicionando-se contrariamente a esse tipo de discurso e vislumbrando possibilidades de denúncia quando for o caso.
- EF69LP21 Posicionar-se em relação a conteúdos veiculados em práticas não institucionalizadas de participação social, sobretudo àquelas vinculadas a manifestações artísticas, produções culturais, intervenções urbanas e práticas próprias das culturas juvenis que pretendam denunciar, expor uma problemática ou “convocar” para uma reflexão/ação, relacionando esse texto/produção com seu contexto de produção e relacionando as partes e semioses presentes para a construção de sentidos.
- EF69LP44 Inferir a presença de valores sociais, culturais e humanos e de diferentes visões de mundo, em textos literários, reconhecendo nesses textos formas de estabelecer múltiplos olhares sobre as identidades, sociedades e culturas e considerando a autoria e o contexto social e histórico de sua produção.
- EF69LP46 Participar de práticas de compartilhamento de leitura/recepção de obras literárias/manifestações artísticas, como rodas de leitura, clubes de leitura, eventos de contação de histórias, de leituras dramáticas, de apresentações teatrais, musicais e de filmes, cineclubes, festivais de vídeo, saraus, slams, canais de booktubers, redes sociais temáticas (de leitores, de cinéfilos, de música etc.), dentre outros, tecendo, quando possível, comentários de ordem estética e afetiva.
- EF69LP47 Analisar, em textos narrativos ficcionais, as diferentes formas de composição próprias de cada gênero, os recursos coesivos que constroem a passagem do tempo e articulam suas partes, a escolha lexical típica de cada gênero para a caracterização dos cenários e dos personagens e os efeitos de sentido decorrentes dos tempos verbais, dos tipos de discurso, dos verbos de enunciação e das variedades linguísticas (no discurso direto, se houver) empregados, identificando o enredo e o foco narrativo e percebendo como se estrutura a narrativa nos diferentes gêneros e os efeitos de sentido decorrentes do foco narrativo típico de cada gênero, da caracterização dos espaços físico e psicológico e dos tempos cronológico e psicológico, das diferentes vozes no texto (do narrador, de personagens em discurso direto e indireto), do uso de pontuação expressiva, palavras e expressões conotativas e processos figurativos e do uso de recursos linguístico-gramaticais próprios a cada gênero narrativo.
- EF69LP49 Mostrar-se interessado e envolvido pela leitura de livros de literatura e por outras produções culturais do campo e receptivo a textos que rompam com seu universo de expectativas, que representem um desafio em relação às suas possibilidades atuais e suas experiências anteriores de leitura, apoiando-se nas marcas linguísticas, em seu conhecimento sobre os gêneros e a temática e nas orientações dadas pelo professor.
- EF67LP23 Respeitar os turnos de fala, na participação em conversações e em discussões ou

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

atividades coletivas, na sala de aula e na escola e formular perguntas coerentes e adequadas em momentos oportunos em situações de aulas, apresentação oral, seminário etc

EF69LP13

Engajar-se e contribuir com a busca de conclusões comuns relativas a problemas, temas ou questões polêmicas de interesse da turma e/ou de relevância social.

ESPECIFICAÇÕES:

Unidade	Descrição
KIT DO ALUNO	1 caixa para acondicionar os livros da coleção com alças, tamanho 24x16x3,5 cm, em papelão branco de 2 faces, onda B, 445 g/m ² , que traz em seu exterior e interior informações sobre a coleção e espaço para logomarca da rede.
	Livro 1 – temática Deficiência Auditiva: colado, tamanho 15x23cm, 4x0 cores, capa em papel Supremo 300g/m ² branco e miolo com 18 folhas (36 páginas), em Couche fosco 170g/m ² branco. Ilustração em aquarela sobre papel 100% algodão. Em menor escala, algumas técnicas foram incorporadas à aquarela, como lápis de cor, grafite e tinta indiana.
	Livro 2 – temática Deficiência Física: colado, tamanho 15x23cm, 4x0 cores, capa em papel Supremo 300g/m ² branco e miolo com 18 folhas (36 páginas), em Couche fosco 170g/m ² branco. Ilustração em aquarela sobre papel 100% algodão. Em menor escala, algumas técnicas foram incorporadas à aquarela, como lápis de cor, grafite e tinta indiana.
	Livro 3 – temática Deficiência Visual: colado, tamanho 15x23cm, 4x0 cores, capa em papel Supremo 300g/m ² branco e miolo com 18 folhas (36 páginas), em Couche fosco 170g/m ² branco. Ilustração em aquarela sobre papel 100% algodão. Em menor escala, algumas técnicas foram incorporadas à aquarela, como lápis de cor, grafite e tinta indiana.
	Livro 4 – temática Transtorno do espectro Autista: colado, tamanho 15x23cm, 4x0 cores, capa em papel Supremo 300g/m ² branco e miolo com 18 folhas (36 páginas), em Couche fosco 170g/m ² branco. Ilustração em aquarela sobre papel 100% algodão. Em menor escala, algumas técnicas foram incorporadas à aquarela, como lápis de cor, grafite e tinta indiana.
KIT DO ALUNO	Livro 5 – temática Síndrome de Down: colado, tamanho 15x23cm, 4x0 cores, capa em papel Supremo 300g/m ² branco e miolo com 18 folhas (36 páginas), em Couche fosco 170g/m ² branco. Ilustração em aquarela sobre papel 100% algodão. Em menor escala, algumas técnicas foram incorporadas à aquarela, como lápis de cor, grafite e tinta indiana.
	Audiolivro 1 – temática Deficiência Auditiva, embarcado em plataforma acessível, narrado pelo autor e constituído de sons e onomatopeias.
	Audiolivro 2 – temática Deficiência Física, embarcado em plataforma acessível, narrado pelo autor e constituído de sons e onomatopeias.
	Audiolivro 3 – temática Deficiência Visual, embarcado em plataforma

Assinatura



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

acessível, narrado pelo autor e constituído de sons e onomatopeias.

Audiolivro 4 – temática Transtorno do Espectro Autista, embarcado em plataforma acessível, narrado pelo autor e constituído de sons e onomatopeias.

Audiolivro 5 – temática Síndrome de Down, embarcado em plataforma acessível, narrado pelo autor e constituído de sons e onomatopeias.

1.2.2. O valor total de despesas estimado para a contratação é de R\$30.510,00 (Trinta mil, quinhentos e dez reais).

1.2.3. A estimativa de despesa foi calculada com base no número de alunos matriculados nas escolas municipais e na quantidade de livros que cada aluno deverá receber no ano letivo, conforme planilha anexada aos autos.

1.3. Da classificação do objeto:

1.3.1. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 11.703/2023.

1.3.2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

1.4.1. O prazo de Execução: 10 (dez) dias contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, a presente aquisição tem como justificativa a necessidade de fornecer material didático aos alunos matriculados nas escolas públicas municipais. A aquisição de uma coleção especializada de livros é fundamental para promover a inclusão educacional e social de crianças com deficiência. Esses livros devem ser adaptados para diferentes tipos de deficiência, incluindo visual, auditiva, motora e cognitiva, proporcionando um material didático que facilite a aprendizagem e a participação ativa das crianças no ambiente escolar e em casa. A coleção Investigadores do Bem é uma série literária inovadora e essencial para apoio educativo nas escolas públicas, voltada para os estudantes dos Anos Iniciais (4º e 5º) e Anos Finais (6º e 7º). A coleção aborda, de forma didática e envolvente, a vida e as necessidades de crianças com deficiência, promovendo inclusão e respeito à diversidade desde a infância, a fim de dar continuidade ao projeto de melhoria do ensino.

2.2. A aquisição justifica-se uma vez que a cada livro da coleção explora a temática da inclusão através das experiências reais vividas pelos Investigadores do Bem (IDB) junto às crianças com deficiência. As histórias refletem suas realidades e as conectam ao contexto.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

social, incentivando reflexões sobre a importância da inclusão e da equidade. Juntos os IDB e as crianças com deficiência promovem a aprendizagem coletiva e a compreensão mútua. A coleção complementa o currículo escolar ao abordar temas essenciais como inclusão, respeito e empatia.

2.3. Sabemos que as ações a serem planejadas pelo professor devem estabelecer criteriosamente a etapa de leitura de cada criança como leitora em processo, fluente ou crítica, colocando-as em atividades conjuntas por faixa de desenvolvimento ou de forma mista para que possam ter autonomia na realização das propostas.

2.4. Ainda, o material integrado vem ao encontro das expectativas da Secretaria Municipal de Educação, já que disponibiliza um conjunto de ferramentas pedagógicas como organizador pedagógico, planos de ações pedagógicas e uma plataforma digital de acesso restrito para professores, que auxiliam e elucidam o professor sobre a importância em unir as principais práticas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a aquisição material didático-pedagógico através de empresa especializada para fornecimento, contemplando ambiente virtual, avaliação externa de aprendizagem, consultoria e assessoria pedagógica para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Marechal Floriano/ES.

3.2. Considerando que os livros mencionados detêm de exclusividade a empresa CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS é possui comprovação de exclusividade em anexo. A justificativa para a inexigibilidade é baseada na especialização dos livros e na singularidade do material, que deve atender a requisitos específicos e ser produzido por um fornecedor com expertise comprovada na área de livros adaptados para inclusão social e crianças com deficiências. O que facilita a discussão e a prática da inclusão social nas escolas preparando os alunos para um futuro mais inclusivo e equitativo. É um investimento significativo na educação inclusiva e no desenvolvimento integral dos alunos. Aquisição garantirá a efetividade da inclusão educacional e o atendimento das necessidades específicas desse público.

3.3. Da Execução

3.3.1. O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá de forma única.

3.3.2. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do fornecimento.

3.3.3. A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da Secretaria de Educação, de 8h às 17h, na Rua Victor Travaglia nº 71, Centro, Marechal Floriano/ES.

3.3.4. Conforme proposta de preços, a contratada deverá oferecer aula inaugural, on-line, com a equipe de coordenadores e diretores escolares, em data e local a ser definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, com a duração de 1(uma) hora. Tem como objetivo a apresentação da proposta, bem como as explicitação das características do trabalho realizado em sala de aula e a apresentação dos recursos físicos e digitais.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.3.4.1. Oficina pedagógica, no formato presencial, que compreendam a ação prática da coleção, com a equipe de professores, em local e data a ser definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e duração de 2(duas) horas. Tem como objetivo a aplicação prática das estratégias propostas para a sala de aula, no contexto referencial de desenvolvimento da cultura de paz através das habilidades leitoras.

3.3.5. A carga horária deverá ser complementada por meio de videoaulas, disponibilizadas em uma plataforma da coleção, oportunizando que os professores se apropriem de:

- Videoaula com a proposta da coleção.
- Videoaulas sobre os recursos e estratégias de ação pedagógicas.

3.4. Do Recebimento

3.4.1. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado neste Termo de Referência.

3.4.2. O objeto será recebido de forma provisória e definitiva pelo fiscal e/ou gestor do contrato.

3.4.3. O objeto será recebido provisoriamente, pela fiscal do contrato Verônica Francisca Monteiro, Professora Efetiva, matrícula 001836-01, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório e anuência no relatório mensal de prestação de contas fornecido pelo contratado, que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: "verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo".

3.4.3.1. O recebimento provisório se dará em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;

3.4.3.2. O objeto será recebido definitivamente em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;

3.4.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à **CONTRATADA**, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

3.4.5. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.

3.4.5.1. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 15 (quinze) dias, contados da notificação do fornecedor.

3.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.4. Da garantia



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.4.1. Não se aplica nesse caso.

3.5. Da Subcontratação

3.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos documentos de habilitação:

4.1.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido serão exigidos os documentos de qualificação jurídica, tributária, trabalhista e técnica pertinentes, quais sejam:

- a. Inscrição no CNPJ;
- b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- c. Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- d. Prova de Regularidade de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
- e. Prova de Regularidade de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- f. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial/Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- i. Declaração de Inexistência, no quadro funcional da empresa, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- j. Atestado de Exclusividade;

4.1.2. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas.

4.2. Da exigência de amostras

4.2.1. Não haverá exigência de amostras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA

- a. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- c. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- d. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

execução do objeto;

- e. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- f. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
- g. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- h. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- i. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;
- j. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e produtos.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato;
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente processado;
- f. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 6.2. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.
- 6.3. A gestão e fiscalização do contrato será realizada pela servidora Verónica Francisca Monteiro, matrícula 001836-01.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 7.1. O futuro contratado será selecionado mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

com fundamento no inciso I do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, uma vez que, trata-se de contratação de material que só pode ser fornecido pela empresa que detém o atestado de exclusividade para comercialização do material.

7.2. Atendendo aos requisitos citados, entendemos que a empresa CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS inscrita sob o CNPJ nº 24.847.132/0001-11, pode ser a contratada para execução dos fornecimento aqui solicitado, uma vez que atende os requisitos exigidos. A seleção do fornecedor foi baseada em critérios técnicos e comprovação de capacidade, com garantia de que a coleção adquirida atenderá aos padrões necessários para a acessibilidade e inclusão das crianças com deficiência. A aquisição das Obras Literárias da Coleção "Investigadores do Bem" diretamente com o fornecedor evita a necessidade de aquisição de material similar ou substituto, que poderia não atender aos requisitos estabelecidos além de que apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

7.3. Diante do exposto, a inexigibilidade de licitação é plenamente justificada pela singularidade dos livros e pela exclusividade do fornecedor é um especialista na produção de materiais educativos, reconhecido por sua expertise na criação de livros adaptados e sua contribuição para a inclusão educacional. A seleção do fornecedor foi baseada em critérios técnicos e comprovação de capacidade, com garantia de que a coleção adquirida atenderá aos padrões necessários para a acessibilidade e inclusão das crianças com deficiência. A comprovação de exclusividade do fornecedor encontram-se anexadas aos autos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$30.510,00 (Trinta mil, quinhentos e dez reais).

8.2. O Considerando a exclusividade do fornecimento conforme informado pela empresa a CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS que detém exclusividade sobre as vendas, a coleção teve seu lançamento em Julho de 2024, diante do recente lançamento esse é o seu primeiro fornecimento da Coleção "Investigadores do Bem". A comprovação do valor de mercado se deu por meio da apresentação de Tabela De preço registrada em cartório. Diante da impossibilidade de comprovar o valor do objeto por critérios estabelecidos como Notas Fiscais. Considerando que essa será sua primeira venda, conforme justificado acima. E fundamentado no artigo 23 da NLL estabelece que, para comprovar o valor de um objeto, o licitante deve apresentar documentos ou informações que permitam a avaliação adequada do preço. Em geral, isso pode incluir orçamentos detalhados, tabelas de preços de mercado, ou outros documentos que ajudem a demonstrar a compatibilidade do valor apresentado com o mercado. Os valores orçados estão de acordo com os praticados no mercado, bem como o descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Educação para a quantidade necessária para a aquisição, tendo em vista a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação. A futura e eventual aquisição de acervo literário, objeto deste ETP deverá ser acompanhado, sem ônus para a municipalidade, de uma proposta de assessoria pedagógica e formação docente.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas sanções previstas no Art.156 da Lei Federal 14.133/2021.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá requerer à Prefeitura o pagamento do serviço executado, anexando ao requerimento a Nota Fiscal e as provas de regularidade fiscal e trabalhista.

10.1.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a liquidação do processo, com a nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do contrato e pelo Secretário da pasta requisitante.

10.2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta do fornecedor, no Banco por ele indicado, constantes no campo "informações complementares" na Nota Fiscal/Fatura.

10.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano-ES, CNPJ 39.385.927/0001-22.

10.4. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura devidamente retificada.

10.5. A Prefeitura Municipal de Marechal Floriano poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

10.6. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;

10.7. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

10.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

[Handwritten signatures and initials]



78

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

00601-FICHA-132001.1236100312.030.33903000000.150000250000 – MDE

00601-FICHA-132001.1236100312.030.33903000000.154300000000 – VAAR

00601-FICHA-132001.1236100312.030.33903000000.154000300000 – FUNDEB 30%

00601-FICHA-132001.1236100312.030.33903000000.155000009999 – SALARIO EDUCAÇÃO

Ato	Nome Responsável do	Assinatura
Justificativa da necessidade de contratação	Edia Klippel Littig	
Elaboração de especificação	Djanyra Edilene Christ Stein	
Aprovação de especificação	Edia Klippel Littig	
Elaboração de quantitativo	Djanyra Edilene Christ Stein	
Aprovação de quantitativo	Edia Klippel Littig	
Elaboração de Termo de Referência	Juliana da Silva Teixeira	
Aprovação de Termo de Referência	Edia Klippel Littig	

Marechal Floriano/ES, 05 de Agosto de 2024.


Edia Klippel Littig

Secretária Municipal de Educação

Edia Klippel Littig

Secretaria Municipal de Educação

Marechal Floriano

Decreto Municipal 10.761/20


Verônica Francisca Monteiro

Fiscal do Contrato

Desenvolvimento Rural
107107.2060600081.114 - Construção da Casa do Agricultor
Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos:
500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados
502 0000 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos
749 0000 - Outras Vinculações de Transferências
Protocolo 1405727

Marechal Floriano**Termos****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**
ID TCEES 2024.045E0700001.01.0006

O Prefeito do Município de Marechal Floriano/ES, ADJUDICA e HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 para registro de preço para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender a secretaria municipal de educação.

EMPRESAS VENCEDORAS: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** - CNPJ 45.329.312/0001-81 - LOTE 02 - R\$ 16.006,80. **B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ 05.490.249/0001-46 - LOTE 01 - R\$ 28.686,00. **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA** - CNPJ 46.221.464/0001-29 - LOTE 05 - R\$ 3.864,00. **EXEBR INFORMATICA LTDA** - CNPJ 29.520.946/0001-60 - LOTE 09 - R\$ 25.980,00. **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA** - CNPJ 42.727.372/0001-64 - LOTE 07, 08 - R\$ 22.950,00. **MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA** - CNPJ 37.673.034/0001-57 - LOTE 04 - R\$ 12.398,00. **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA** - CNPJ 49.673.898/0001-58 - LOTE 03 - R\$ 13.918,00. **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ 46.344.050/0001-97 - LOTE 06 - R\$ 8.734,56. **VALOR TOTAL LICITADO:** R\$ 132.537,36 (cento e trinta e dois, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

Marechal Floriano/ES, 21 de Setembro de 2024.

João Carlos Lorenzoni
Prefeito

Protocolo 1404940

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA

Autorizo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista o fundamento constante do processo em destaque.

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9597/2024 - SEME
OBJETO: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO.
NOME DO CREDOR: 54.129.546 EDEMILSO LUCIANO ARSI XAVIER
CNPJ: 54.129.546/0001-76

ENDEREÇO - R JOSE MERISIO, Nº 30, CENTRO, MARECHAL FLORIANO, ES - CEP: 29.255-000
VALOR: R\$ 1.490,00 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

Marechal Floriano - ES, 20 de Setembro de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO

Protocolo 1405649

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA

Autorizo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista o fundamento constante do processo em destaque.

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9216/2024 - SEME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER EMPLACAMENTO DO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE A REPASSES DO PETE, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME DO CREDOR: M.F. DEL PUPPO DESPACHANTE
CNPJ: 27.291.524/0001-35

ENDEREÇO - AV. PRESIDENTE KENNEDY S/N SALA 01, CENTRO, MARECHAL FLORIANO, ES - CEP: 29.255-000

VALOR: R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

Marechal Floriano - ES, 24 de Setembro de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO

Protocolo 1406494

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, haja vista o fundamento constante do processo em destaque.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9066/2024 - SEME

OBJETO: Aquisição de coleção de livros
NOME DO CREDOR: Conectar Soluções Educacionais Ltda

CNPJ: 24.847.132/0001-11

ENDEREÇO: Rua Jose Vivacqua, Nº 160, Jabour, Vitoria-ES - CEP: 29.072-285.

VALOR: R\$ 30.510,00 (Trinta mil quinhentos e dez reais)

Marechal Floriano-ES, 24 de Setembro de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito

Protocolo 1406495

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA"
CNPJ sob nº 24.847.132/0001-11

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

ALESSANDRO SIQUEIRA FOLLI, nacionalidade brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em Vitória/ES dia 22/12/1973, filho de Aylton José Folli e Antonina Siqueira Folli, empresário, RG Nº1698061 SSP/ES e CPF Nº 019.881.777-07, residente e domiciliado na Rua Henrique Rosetti, 09, Apt. 108, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29050-700; e

MARCELLE MOREIRA POLITO RUY, nacionalidade brasileira, empresária, casada com regime de comunhão parcial de bens, nascida em Juiz de Fora/MG dia 17/02/1989, filha de Hugo Luiz Monteiro Polito e Dagmar Perpetua Moreira Polito, RG Nº2238235 SSP ES e CPF Nº123.511.337-06, residente e domiciliado na Rua Maria Eleonora Pereira, 505, Apt 201 – Ed. Villaggio di Genova - Jardim da Penha – Vitória/ES – CEP 29.060-180;

Neste ato ambos representados pela Procuradora **ALESSANDRA SILVA FERREIRA**, brasileira, Casada, Contadora, data de nascimento 13/02/1972, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 008609, expedida por CRC/ES e CPF: nº 017.188.727-12, residente na Rua João Pessoa de Mattos, 530 – salas 608/609 - Praia da Costa - Vila Velha/ES - CEP 29101-115 .

Únicos e legítimos sócios da Sociedade Empresária Limitada **CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, nome fantasia GRUPO CONECTAR, com sede e domicílio a Rua José Vivacqua, 160, Jabour, Vitória/ES, CEP 29.072-285, CNPJ nº 24.847.132/0001-11, registrado na Junta Comercial/ES com o NIRE Nº 32201892231, resolvem alterar o contrato social original conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL:

Neste ato a sociedade exercerá as seguintes atividades econômica abaixo especificadas:

Principal:

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria;

Secundárias:

18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
58.11-5-00 - Edição de livros;
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros;
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

CONSOLIDAÇÃO DA 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA”
CNPJ sob nº 24.847.132/0001-11

4618-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações;
 4647-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
 5811-5-00 - Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição;
 7490-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares;
 9002-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;
 9002-7-02 - Atividades artísticas, criativas e de espetáculos.

Parágrafo Único: O objetivo da sociedade poderá ser sempre estendido ou modificado por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:

Neste ato os socios elevam o capital social para R\$ R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.

Parágrafo Único: Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por **2.000.000** quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	% CAPITAL	VALOR R\$
Alessandro Siqueira Folli	1.960.000	98 %	R\$ 1.960.000,00
Marcelle Moreira Polito Ruy	40.000	2 %	R\$ 40.000,00
TOTAL		100 %	R\$ 2.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei no 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSOLIDAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo que não tenham sido alteradas ou revogadas pelo presente instrumento. Após a Alteração Contratual, o sócio resolve, consolidar a alteração contratual de forma que a sociedade passe a reger-se pelo contrato que adiante se transcreve, prevalecendo como norma para a sociedade e seus componentes o agora pactuado como segue.

CONSOLIDAÇÃO DA 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA"
CNPJ sob nº 24.847.132/0001-11

Pelo presente instrumento de Consolidação de Contrato Social, onde:

ALESSANDRO SIQUEIRA FOLLI, nacionalidade brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em Vitória/ES dia 22/12/1973, filho de Aylton José Folli e Antonina Siqueira Folli, empresário, RG Nº1698061 SSP/ES e CPF Nº 019.881.777-07, residente e domiciliado na Rua Henrique Rosetti, 09, Apt. 108, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29050-700; e

MARCELLE MOREIRA POLITO RUY, nacionalidade brasileira, empresária, casada com regime de comunhão parcial de bens, nascida em Juiz de Fora/MG dia 17/02/1989, filha de Hugo Luiz Monteiro Polito e Dagmar Perpetua Moreira Polito, RG Nº2238235 SSP ES e CPF Nº123.511.337-06, residente e domiciliado na Rua Maria Eleonora Pereira, 505, Apt 201 – Ed. Villaggio di Genova - Jardim da Penha – Vitória/ES – CEP 29.060-180;

Neste ato ambos representados pela Procuradora **ALESSANDRA SILVA FERREIRA**, brasileira, Casada, Contadora, data de nascimento 13/02/1972, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 008609, expedida por CRC/ES e CPF: nº 017.188.727-12, residente na Rua João Pessoa de Mattos, 530 – salas 608/609 - Praia da Costa - Vila Velha/ES - CEP 29101-115 .

Únicos e legítimos sócios da Sociedade Empresária Limitada **CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, nome fantasia GRUPO CONECTAR, com sede e domicílio a Rua José Vivacqua, 160, Jabour, Vitória/ES, CEP 29.072-285, CNPJ nº 24.847.132/0001-11, registrado na Junta Comercial/ES com o NIRE Nº 32201892231, resolvem em comum acordo consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, com nome fantasia GRUPO CONECTAR, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei nº. 10.405 de 10 de janeiro de 2002, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E FILIAL:

A sede social fica à Rua José Vivacqua, 160, Jabour, Vitória/ES, CEP 29.072-285, tendo por foro o mesmo município e Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em **20/05/2016** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CONSOLIDAÇÃO DA 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA"
CNPJ sob nº 24.847.132/0001-11

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade exercerá as seguintes atividades econômica abaixo especificadas:

Principal:

4761-0/01 - Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria.

Secundárias:

18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
 58.11-5-00 - Edição de livros;
 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros;
 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações;
 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
 58.11-5-00 - Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição;
 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares;
 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;
 90.02-7-02 - Atividades artísticas, criativas e de espetáculos.

Parágrafo Único: O objetivo da sociedade poderá ser sempre estendido ou modificado por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, estando assim distribuído entre os sócios:

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	% CAPITAL	VALOR R\$
ALESSANDRO SIQUEIRA FOLLI	1.960.000	98 %	R\$ 1.960.000,00
MARCELLE MOREIRA POLITO RUY	40.000	2 %	R\$ 40.000,00
TOTAL		100 %	R\$ 2.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei no 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CONSOLIDAÇÃO DA 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA”
CNPJ sob nº 24.847.132/0001-11

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e a representação ativa e passiva da sociedade serão exercidas por todos os sócios, individualmente, porém, a assinatura dos documentos que envolvam a constituição ou exoneração de direitos e responsabilidades, inclusive de cheques, realização de saques, contratação de empréstimos e outros produtos financeiros, deverão conter a assinatura dos dois sócios ou de um sócio e de um procurador especialmente nomeado pela sociedade, sendo vedado o uso do nome social em negócios alheios ao objeto da sociedade.

CLÁUSULA SETIMA: DO BALANÇO GERAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

CLÁUSULA OITAVA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do CC/2002.

CLÁUSULA NONA: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIO

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem junta causa segundo o art. 1.085 do CC/2002.

Parágrafo Único: Havendo a saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas na Cláusula Decima Segunda deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores

CONSOLIDAÇÃO DA 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA”
CNPJ sob nº 24.847.132/0001-11

de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva com relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas totodo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem é assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vitória/ES, 02 de setembro de 2024.

ALESSANDRO SIQUEIRA FOLLI
Representado(a) pelo(a) Procurador(a) ALESSANDRA SILVA

MARCELLE MOREIRA POLITO RUY
Representado(a) pelo(a) Procurador(a) ALESSANDRA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
01718872712	ALESSANDRA SILVA FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2024 09:24 SOB N° 20241750075.
PROTOCOLO: 241750075 DE 30/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414050587. CNPJ DA SEDE: 24847132000111.
NIRE: 32201892231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/09/2024.
CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Secretaria Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.847.132/0001-11, estabelecida na Rua José Vivacqua, nº 160, Bairro Jabour, Vitória, ES, forneceu livros de literatura alinhados à Base Nacional Comum Curricular, destinado a potencializar o processo ensino-aprendizagem e, ao mesmo tempo, contribuir com a construção do conhecimento, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.385.927/0001-22, estabelecida na Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano, ES e detém de qualificação técnica.

Registramos que a entrega dos livros literatura corresponderam ao valor total de **R\$ 30.510,00 (trinta mil, quinhentos e dez reais)**, referente à nota fiscal (relacionada (s) e datada (s) abaixo:
NF 5236 – Emissão em 10/10/2024.

Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Marechal Floriano, ES, 16 de outubro de 2024.

Edia Klippel Littig

Secretaria Municipal de Educação
Marechal Floriano
Decreto Municipal 10.370/2020



**GUIMA
REPRESENTAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO**

CNPJ: 31.622.412/0001-97

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.847.132/0001-11, estabelecida na Rua José Vivácqua, nº 160, Bairro Jabour, Vitória, ES, forneceu livros de literatura alinhados à Base Nacional Comum Curricular, destinado a potencializar o processo ensino-aprendizagem e, ao mesmo tempo, contribuir com a construção do conhecimento, para **GUIMA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.622.412/0001-97, estabelecida Av. 9 de Julho, 3452, Andar 7, Conjunto 71, Jardim Paulista, São Paulo, SP e detém de qualificação técnica. Registramos que a entrega dos livros literatura corresponderam ao valor total de **R\$ 147.549,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais)**, referente à (s) nota (s) fiscal (is) relacionada (s) e datada (s) abaixo:
NF 5240 - Emissão em 14/10/2024.

Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, SP, 16 de outubro de 2024.

GUIMA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

31.622.412/0001-97

MARINA GUIMARÃES NASSIM

SÓCIA ADMINISTRADORA

RG 32.375.004-7

CPF 298.139.578-59

Telefone 11 99393-8195

E-mail comercialguimarep@gmail.com



O(A) **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, inscrita no CNPJ n.º 76.208.487/0001-64, sediada no(a) Rua Aldir Pedron, 898 Centro, Palotina, PR, CEP 85.950-011.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

O *SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS (SNEL)*, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.591.918/0001-01, com endereço na Rua da Ajuda, n.º 35, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-000, no uso das atribuições constantes de seu Estatuto Social e com base na documentação apresentada pela editora, devidamente conferida pelo SNEL, bem como nas demais informações da Agência Brasileira do ISBN (Metabooks/CBL), **ATESTA** que a **CONNECTAR SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 24847132/000111, sediada no(a) R JOSE VIVACQUA, 160, Jabour, VITÓRIA, ES, CEP 29072-285, para os fins e efeitos do disposto no art. 74, I, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/23, que tratam da inexigibilidade de licitação, detém os direitos **EXCLUSIVOS** de edição, publicação, impressão, divulgação e comercialização, em todo o território nacional, da(s) obra(s) registrada(s) no ISBN abaixo relacionada(s):

01. Obra: COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM

Autor: CLEYTON PASSOS

ISBN: 9786598291990

02. Obra: COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM - PROFESSOR

Autor: CLEYTON PASSOS

ISBN: 9786583345004

E, por ser a expressão da verdade, o presente atestado é firmado na data aqui aposta.

Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 2024



A autenticidade deste atestado poderá ser confirmada no site <https://snel.org.br/verificar-a-autenticidade-da-carta-utilizando-o-codigo-10826>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.847.132/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2016
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
CONECTAR SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO CONECTAR	PORTE DEMAIS
--	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
58.11-5-00 - Edição de livros
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE VIVACQUA	NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****
---	---------------------------	----------------------------------

CEP 29.072-285	BAIRRO/DISTRITO JABOUR	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
-------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@GRUPOCONECTAR.COM.BR	TELEFONE (27) 3326-1255
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2016
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2024 às 15:58:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

93
SIAR

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 09/10/2024 - 11:42h

CNPJ: 24847132000111

RAZÃO SOCIAL/NOME: CONECTAR SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 08/12/2024 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 09/10/2024 às 11:39 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

5fa8ec78-f0b9-4261-938c-578d1876ea30

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240001388886

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 24.847.132/0001-11

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/10/2024**, válida até **14/01/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/10/2024.

Autenticação eletrônica: **000C.373A.D780.E0D1**





93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONECTAR SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 24.847.132/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:18:23 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2025.

Código de controle da certidão: **A9C4.34CB.6C8A.527D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.847.132/0001-11
Razão Social: GRUPO CONECTAR LTDA ME
Endereço: RUA FRANCISCO SEVERO CORTELETTI 94 / NOVA AMERICA / VILA VELHA / ES / 29111-855

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102408313157111800

Informação obtida em 06/11/2024 14:52:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.847.132/0001-11
Razão Social: GRUPO CONECTAR LTDA ME
Endereço: RUA FRANCISCO SEVERO CORTELETTI 94 / NOVA AMERICA / VILA VELHA / ES / 29111-855

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100502253157111840

Informação obtida em 16/10/2024 16:00:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONECTAR SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.847.132/0001-11

Certidão nº: 70932323/2024

Expedição: 16/10/2024, às 16:01:12

Validade: 14/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONECTAR SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.847.132/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

A **CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.847.132/0001-11**, com sede na Rua José Vivácqua, nº 160, Jabour, na cidade de Vitória/ES, por intermédio de seu Representante Legal, **Sra. Marcelle Moreira Polito Ruy**, portador da carteira de identidade nº **2.238.235**, Órgão Expedidor SSP/ES, e do CPF nº **123.511.337-06**, **DECLARA** para os devidos fins e, em observância ao disposto no art. 14, inciso IV, da Lei 14.133/2021, e com base na Súmula 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Vitória, ES, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELLE MOREIRA POLITO RUY
Data: 16/10/2024 16:31:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcelle M Polito Ruy
Diretora Administrativa
CPF 123.511.337-06

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES EM SEU QUADRO FUNCIONAL

A **CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.847.132/0001-11**, com sede na Rua José Vivácqua, nº 160, Jabour, na cidade de Vitória/ES, por intermédio de seu Representante Legal, **Sra. Marcelle Moreira Polito Ruy**, portador da carteira de identidade nº **2.238.235**, Órgão Expedidor SSP/ES, e do CPF nº **123.511.337-06**, **DECLARA** sob as penas da Lei e, em consonância com o Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, que não possui em seu quadro funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Vitória, ES, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELLE MOREIRA POLITO RUY
Data: 16/10/2024 16:31:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelle M Polito Ruy
Diretora Administrativa
CPF 123.511.337-06

Município de Palotina, Palotina - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Grupo Conectar, situada na Rua José Vivacqua 160 - 29072-285 - Vitória - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.847.132/0001-11, filiada a esta Câmara sob o nº 160520 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de PR.

- | | |
|----------|---|
| 1. Obra: | Coleção Investigadores do Bem |
| ISBN: | 978-65-982919-9-0 |
| <hr/> | |
| 2. Obra: | Coleção Investigadores do Bem - Professor |
| ISBN: | 978-65-83345-00-4 |

**VÁLIDO
ATÉ
22/04/2025**



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2415645.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-11

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Razão Social da Proponente: CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

Endereço: RUA JOSÉ VIVÁQUA, 160

Bairro: JABOUR

CEP: 29.072-285

Cidade: VITÓRIA

Estado: ES

CNPJ nº: 24.847.132/0001-11

Inscrição Estadual nº: 083.172.17-3

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 1300470

Nº do telefone: 27 3326-4601

Nº de celular: 27 99735-6181

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

MARCELLE MOREIRA POLITO RUY

Função do representante legal: DIRETORA ADMINISTRATIVA

Endereço do representante legal: RUA MARIA ELEONORA PEREIRA, 505/201,

JARDIM DA PENHA, VITÓRIA, ES, 29.060-180

RG nº: 2.238.235

Órgão emissor: SSP/ES CPF nº 123.511.337-06

E-mail: ADM@GRUPOCONECTAR.COM.BR

Vitória, ES, 16 de outubro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCELLE MOREIRA POLITO RUY

Data: 16/10/2024 16:31:34-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcelle Moreira Polito Ruy
123.511.337-06



MUNICIPIO DE PALOTINA

CNPJ: 76.208.487/0001-64

Mapa de Cotação

Elaborado por
BARBARA EVELIN ALVES
ULMER

Legenda

Menor valor
Valor excluído da análise

Cotação: 373 / 2024			Data Cotação: 01/11/2024		CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA										Menor Valor	
Forma de Análise: Menor Valor Utiliza Lote:Não Forma de Apuração:Item			Fone:(27)3326-4601		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:			
Item	Qtd	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total
Lote: 01																
91348 - COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM - KIT ALUNO, AUTOR: CLEYTON PASSOS, ISBN: 9786598291990		1670	KIT	339,00	566.130,00										339,00	566.130,00
91349 - COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM - KIT PROFESSOR, AUTOR: CLEYTON PASSOS, ISBN: 9786583345004		66	KIT	369,00	24.354,00										369,00	24.354,00
91348 - COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM - KIT ALUNO, AUTOR: CLEYTON PASSOS, ISBN: 9786598291990		246	KIT	339,00	83.394,00										339,00	83.394,00
91348 - COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM - KIT ALUNO, AUTOR: CLEYTON PASSOS, ISBN: 9786598291990		820	KIT	339,00	277.980,00										339,00	277.980,00
91349 - COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM - KIT PROFESSOR, AUTOR: CLEYTON PASSOS, ISBN: 9786583345004		20	KIT	369,00	7.380,00										369,00	7.380,00
91348 - COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM - KIT ALUNO, AUTOR: CLEYTON PASSOS, ISBN: 9786598291990		80	KIT	339,00	27.120,00										339,00	27.120,00
91348 - COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM - KIT ALUNO, AUTOR: CLEYTON PASSOS, ISBN: 9786598291990		123	KIT	339,00	41.697,00										339,00	41.697,00
Total Lote 01			1.028.055,00												1.028.055,00	
Totais:			1.028.055,00												1.028.055,00	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



102

PORTARIA Nº 336/2024

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

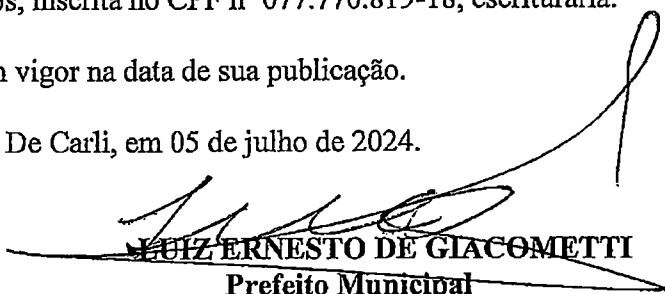
- I – Sidnei Ferreira Fernandes, inscrito no CPF nº 026.364.329-81, escriturário;
- II – Aline Fernanda Kuehl, inscrita no CPF nº 054.838.289-17, escrituraria;
- III – Mateus Ângelo Ott, inscrito no CPF nº 053.541.219-30, escriturário;
- IV – Diego Lucas Welter, inscrita no CPF nº 037.518.369-85, escriturário.

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

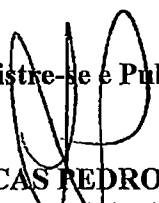
- I – Ariane Testi Erbano, inscrita no CPF nº 058.612.379-21, escrituraria;
- II – Larissa C. dos Santos, inscrita no CPF nº 079.032.089-42, auxiliar administrativa;
- III – Ricardo Antonio Fassini, inscrito no CPF nº 010.397.470-94, auxiliar administrativo;
- IV – Paulo Toshio Akimura, inscrito no CPF nº 431.145.719-72, escriturário;
- V – Sheila Maria Casarotto, inscrita no CPF nº 079.276.119-76, escrituraria;
- VI – Viviane Taisa dos Santos, inscrita no CPF nº 077.770.819-18, escrituraria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Angelo De Carli, em 05 de julho de 2024.


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


LUCAS PEDRON
Secretário Municipal de Administração

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR ⁰⁶ 07/07/24 Pg 06
Edição 11281

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
08/07/24 Edição nº 3065



Memorando 25- 5.119/2024

De: Marcelo R. - ASSJUR
Para: TR - Termo de Referência
Data: 06/11/2024 às 12:20:37
Setores envolvidos:
ASSJUR, SEMEC, CPO, DIL, TR

INEXIGIBILIDADE - AQUISIÇÃO COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM

Boa tarde.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Inexigibilidade, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação, que sugiro seja mediante decisão fundamentada diante dos apontamentos realizados nesta manifestação.

Obrigado.

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal

Solicitação de Despesa nº 19.787/2024, 19.789/2024, 19.790/2024, 19.828/2024 e 19.829/2024

Memorando 1DOC nº 5.119/2024

Inexigibilidade nº ____/2024

Recebido pelo departamento jurídico em 06 de novembro de 2024, às 11:33 horas

Previamente analisado em 21 de outubro de 2024, às 09:11 horas

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de Inexigibilidade, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 5.119/2024, enviado a este departamento jurídico pelo Agente de Contratação Diego Lucas Welter.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

105

Conforme se verifica, o pleito pugna pela aplicação do Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 336, de 05 de julho de 2024.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pela aquisição, através da exegese do Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, da coleção de livros "Investigadores do Bem", kit aluno e kit professor.

Como consta no Termo de Referência, o procedimento visa a aquisição de 2.939 (dois mil e novecentos e trinta e nove) kits de aluno da Coleção "Investigadores do Bem", e 86 (oitenta e seis) kits de professor da Coleção "Investigadores do Bem", fornecido exclusivamente pela pessoa jurídica *Conectar Soluções Educacionais LTDA* no âmbito do Estado do Paraná, vide Declaração da Câmara Brasileira do Livro, totalizando o feito o valor de R\$ 1.028.055,00 (um milhão e vinte e oito mil e cinquenta e cinco reais), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade integral da Secretária Municipal de Educação e Cultura Elcení Nava Bomfim.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Elcení Nava Bomfim, conforme:

- 3.1. Os materiais pedagógicos da coleção investigadores do bem, terão a finalidade de atender os alunos e professores do infantil 4 aos 5ºs anos da rede municipal de ensino.
- 3.2. Adquirir a coleção "Investigadores do Bem" é uma excelente escolha por várias razões. Primeiramente, a coleção oferece histórias envolventes que estimulam a imaginação e a curiosidade das crianças, promovendo o gosto pela leitura desde cedo.
- 3.3. Outra vantagem é que a coleção pode servir como uma ferramenta educativa, abordando temas relevantes de forma lúdica e divertida, facilitando discussões sobre crianças com deficiências, promovendo a Inclusão e o respeito à diversidade desde a Infância.
- 3.4. Além disso, os livros trazem mensagens importantes sobre valores como amor, amizade, solidariedade e justiça, ajudando a formar cidadãos mais conscientes e empáticos. As ilustrações vibrantes e o texto acessível tornam a leitura prazerosa, atraindo tanto os pequenos leitores quanto os pais. Em suma, a coleção "Investigadores do Bem" é uma ótima adição à biblioteca infantil, promovendo a leitura, valores positivos e momentos de diversão em família!





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

106

Oportunamente, quanto a escolha deste material em específico, foi a justificativa apresentada no Despacho 11 do Memorando nº 5.119/2024:

- Os materiais pedagógicos da coleção investigadores do bem, terão a finalidade de atender os alunos e professores do infantil 4 aos 5ºs anos da rede municipal de ensino.
 - A inclusão de alunos com deficiência nas salas de ensino regular é uma realidade cada dia mais presente no nosso município, prova disso é que os alunos com laudo de autismo cresceram 300% (trezentos) nos últimos três anos, portanto levar ao conhecimento dos demais alunos, professores e familiares as limitações e as necessidades dessas crianças é de suma importância para uma aprendizagem mais efetiva e uma melhor socialização entre todos.
 - Adquirir a coleção "Investigadores do Bem" é uma excelente escolha por várias razões. Primeiramente, porque ela serve como ferramenta educativa, que aborda temas de inclusão de forma lúdica e divertida facilitando as discussões sobre crianças com deficiência, promovendo a inclusão e o respeito à diversidade desde a infância, através de histórias envolventes que estimulam a imaginação e a curiosidade das crianças, promovendo o gosto pela leitura desde cedo. Cada livro da coleção aborda uma deficiência específica, como: Deficiência Visual, TEA, Deficiência Física, Síndrome de Down e Deficiência auditiva.
 - Além disso, os livros trazem mensagens importantes sobre valores como amor, amizade, solidariedade e justiça, ajudando a formar cidadãos mais conscientes e empáticos. As ilustrações vibrantes e o texto acessível tornam a leitura prazerosa, atraindo tanto os pequenos leitores quanto os pais.
 - O material será trabalhado ainda este ano de 2024.
- Em suma, a coleção "Investigadores do Bem" é uma ótima adição à biblioteca infantil, promovendo a leitura, valores positivos e momentos de diversão em família!

Quanto a fase preparatória, vislumbra-se que houve elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sob responsabilidade das servidoras Juliana da Maia Gramadow Caron e Edilaine Conte de Lima, com posterior aprovação pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, dispensada a alocação de riscos e a indicação do clico de vida do objeto a ser licitado, com fulcro no Artigo 2º da Lei Municipal nº 6.291/2022.

E quanto ao Estudo Técnico Preliminar, em específico, destaco que se trata de documento que visa demonstrar a demanda e identificar a melhor opção para sua solução, tendo, portanto, como o próprio nome indica, caráter manifestamente técnico, motivo pelo qual deixo de tecer qualquer manifestação jurídica sobre seu conteúdo.

No mais, o ETP, o documento de formalização da demanda e o Termo de Referência foram recebidos pelo Agente de Contratação Sidnei Ferreira Fernandes juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Inexigibilidade, com fulcro no Artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante detentora da proposta mais vantajosa.

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Destaca-se que o Termo de Referência conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se os seguintes requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários: a) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica; b) Contrato social; c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao município da sede da licitante; d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante; e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal; f) Certidão de regularidade junto ao FGTS; g) Certidão de ausência de débitos trabalhistas; h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios e o quadro funcional deste ente; i) Declaração quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

E quanto às condições especiais de contratação, exigiu-se declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), única instituição nacional autorizada a emitir ISBN – *International Standard Book Number*, ou Padrão Internacional de Numeração do Livro, o que comprova a autoria e exclusividade da obra literária que se pretende adquirir.

Salienta-se, inclusive, que o feito inicialmente não contava com tal declaração, oportunamente solicitada pelo parecerista em 21 de outubro de 2024, às 09:11 horas, após remessa do procedimento para análise na sexta-feira, dia 18 de outubro de 2024, às 16:51 horas. Assim, referida declaração somente surge no feito às 10:48 horas do dia 24 de outubro de 2024,

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob integral responsabilidade da Secretária Municipal de Educação e Cultura Elceni Nava Bomfim indicou, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023:

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a "Tabela 1" deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, optou-se pela INEXIGIBILIDADE, a fim de viabilizar a obtenção da proposta mais vantajosa ao erário.

O método para definição do valor foi a utilização de notas fiscais, que demonstram que o valor pago por outros contratantes são no valor igual do que o proposto para o Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUIVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS EM RELAÇÃO AO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado a qualidade dos serviços para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o valor praticado é menor e está de acordo com a comparação das notas em anexo.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

108

Neste sentido, vislumbra-se que as notas fiscais utilizadas para justificar o preço a ser pago limitam-se a duas notas fornecidas a contratantes privados e uma nota fiscal fornecida a outro ente público.

De referidas notas, vislumbra-se que, somadas, não chegam a 1/3 (um terço) do valor total que aqui se pretende contratar, motivo pelo qual foram solicitadas mais notas de fornecimento do bem a outros entes públicos.

E, neste sentido, sobreveio manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Elceni Nava Bomfim, vide despacho 23 do Memorando nº 5.119/2024:

Trata-se de memorando sobre aquisição de Coleção Investigadores do Bem através de Inexigibilidade.

Documentos

apresentados:

- Ofício da Secretaria de Educação solicitando a compra;
- ETP – Estudo Técnico Preliminar;
- TR – Termo de Referência;
- Solicitações de Despesas;
- Justificativa robusta para escolha do material (despacho 11);
- Notas Fiscais (para comprovação do valor do produto);
- Certidão da CBL (Câmara Brasileira de Livros);

No despacho 21, o advogado do município orienta pela instrução com outras notas ou contratos de fornecimento do produto para entes públicos. Em contrato com o representante da Coleção, nos foi informado que devido ao material ser novo, não possui mais notas (de entes públicos) para apresentar no momento, informando que estão sendo realizados processos de compra nos seguintes municípios: Francisco Beltrão, Sata Terezinha do Itaipú e Nova Prata do Iguaçu (no Estado do Paraná), todavia os processos estão em tramitação. Ante o exposto, em especial quanto ao tempo que temos para finalizar a aquisição e distribuição do material, solicito que seja emitido parecer jurídico fundamentado sobre o solicitado com a documentação apresentada para prosseguimento do feito com URGÊNCIA.

Da análise desta manifestação, surge então dúvida quanto a efetiva exclusividade de comercialização dos materiais, já que todos os municípios supracitados lançaram procedimento licitatório para a aquisição pretendida, e não procedimento de inexigibilidade. Se o bem é fornecido por uma única pessoa jurídica, lançar-se procedimento licitatório ciente desta condição é medida contrária a Lei Federal nº 14.133/21.

Ademais, surge também dúvida quanto a real efetividade da contratação pleiteada, cuja solicitada “urgência” unicamente aparenta ser medida para atingir o índice anual de gastos exigidos legalmente, e não como medida que visa atender o interesse público, objetivo de toda e qualquer contratação pública., destacando-se a proximidade do encerramento do ano letivo.

Dito isso, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de aquisição, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atende o exigido no Artigo 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório inicial.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

509

4. Fundamentação:

O Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 prevê as hipóteses em que será inexigível a licitação. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

880

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Sobre o tema, era o entendimento do Tribunal de Contas da União quanto a aplicação da inexigibilidade para este tipo de objeto:

É lícita a aquisição direta de livros, por inexigibilidade de licitação, quando feita junto a editoras que possuam contratos de exclusividade com os autores para editoração e comercialização das obras, o que, porém, não isenta o gestor de justificar os preços contratados.¹

No caso em tela, verifica-se a suposta inviabilidade de competição, sendo que a empresa *Conectar Soluções Educacionais LTDA* é a única capaz de fornecer as obras "*Coleção Investigadores do Bem*", kits de aluno e professor, no estado do Paraná, com ISBNs indicados no Termo de Referência, conforme declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), única instituição nacional autorizada a emitir ISBN – *International Standard Book Number*, ou Padrão Internacional de Numeração do Livro.

Por sua vez, com relação a justificativa do preço, esta foi fundada conforme pesquisa realizada de acordo com o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, padronizada pela Circular 391/2023, onde se vislumbra a existência de notas fiscais do fornecimento do mesmo bem a outros contratantes, ressaltando-se que as três notas, somadas, não atingem 1/3 (um terço) do quantitativo aqui pretendido.

Desta maneira, o feito aparenta atender integralmente o Artigo 72 e o Artigo 74, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **pontuando que a escolha específica desta obra depende do gestor público, que, dentro de sua discricionariedade, contrata objeto que melhor atenda ao interesse público, não cabendo tal tarefa a quem formula o parecer jurídico, que não possui poderes de gestão para tanto.**

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica que, identificada a inviabilidade de competição, torna-se possível a inexigibilidade com fulcro no Artigo 74, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência e a Minuta do Contrato formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local.

¹ Tribunal de Contas da União. Plenário. Acórdão nº 3.290/2011. Relator: Ministro José Jorge. Julgado em 07.12.2011.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

b) Desta maneira, o procedimento deve seguir a Autoridade Superior, responsável por autorizar a contratação, como preceitua o Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, momento em que deverá ponderar (b.1) se a aquisição pelos valores aqui pretendidos se encontra suficientemente embasada e capaz de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa, destacando-se também a necessidade de (b.2) verificar se os livros pretendidos são capazes de atender o interesse público, sendo o opinativo jurídico no sentido de que, muito embora exista amparo legal para a aquisição de livros junto ao fornecedor exclusivo através de procedimento de Inexigibilidade, este feito é manifestamente frágil e questionável quanto a robusta e inquestionável comprovação do valor e efetividade da contratação, a destacar a proximidade do fim do ano letivo e a suposta necessidade de atenderem-se índices legais de gastos com educação.

c) Oportunamente, decidindo pela contratação, indico a imposição legal de divulgação do contrato junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 37/2009.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 06 de novembro de 2024, às 12:18 horas.

Assinado digitalmente

MARCELO BERTICELLI RÓDIO

Advogado - OAB/PR nº 68.259

882



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98C0-C9C6-2A52-8F67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 06/11/2024 12:20:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/98C0-C9C6-2A52-8F67>



Memorando 29- 5.119/2024

De: Luiz G. - GAB

Para: TR - Termo de Referência

Data: 06/11/2024 às 16:34:09

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, SEMEC, DE, CPO, DIL, CEAM, PDG, TR

INEXIGIBILIDADE 121 2024 - AQUISIÇÃO COLEÇÃO INVESTIGADORES DO BEM - EDUCAÇÃO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade para a aquisição de 2.939 (dois mil e novecentos e trinta e nove) kits de aluno da Coleção "Investigadores do Bem", e 86 (oitenta e seis) kits de professor da Coleção "Investigadores do Bem", fornecido exclusivamente pela pessoa jurídica Conectar Soluções Educacionais LTDA no âmbito do Estado do Paraná, vide Declaração da Câmara Brasileira do Livro, totalizando o feito o valor de R\$ 1.028.055,00 (um milhão e vinte e oito mil e cinquenta e cinco reais).

Sabe-se que, em regra, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade que regula a participação dos licitantes, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 14.133/2021.

A Lei n.º 14.133/2021, que institui normas para as Licitações, em seu artigo 74, regulamenta hipóteses excepcionais da regra geral que permitem a inexigibilidade de licitação, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Como vimo o caput do artigo 74 trata da inexigibilidade de licitação em razão da impossibilidade de competição, ou seja, da inviabilidade de competição, que se dá quando apenas uma empresa atende a necessidade da administração contratante. O inciso I do artigo 74 se reporta, por sua vez, à exclusividade como critério para a caracterização da inexigibilidade de licitação; o inciso II desse mesmo artigo trata da contratação de profissionais do setor artístico; por fim, o inciso III da contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

Sobre o material em específico, denota-se que o mesmo é fornecido exclusivamente pela pessoa jurídica Conectar Soluções Educacionais LTDA, conforme mencionado alhures.

Não obstante, no Termo de Referência dispõe que a coleção é composta obras literárias para alunos e professores, sendo: - Um jogo pra lá de especial; - Juntos, a caminhada fica mais fácil; - Caio, meu irmão com síndrome de down; - Alerta vermelho! Precisamos nos comunicar!; - Amor azul! Amor paciente!; - Audiolivros para alunos e professores; - Livro do professor com orientações pedagógicas; - Materiais complementares para professores para proposição de momentos de leitura e de reflexões acerca das ações para promoção da inclusão e cultura da paz; - Sequências didáticas estruturadas para apoio ao planejamento pedagógico e encaminhamento do projeto literário e Recursos digitais complementares.

Não obstante, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura justificou no termo de referência que:

"3.1. Os materiais pedagógicos da coleção investigadores do bem, terão a finalidade de atender os alunos e professores do infantil 4 aos 5ºs anos da rede municipal de ensino. 3.2. Adquirir a coleção "Investigadores do Bem" é uma excelente escolha por várias razões. Primeiramente, a coleção oferece histórias envolventes que estimulam a

imaginação e a curiosidade das crianças, promovendo o gosto pela leitura desde cedo. 3.3. Outra vantagem é que a coleção pode servir como uma ferramenta educativa, abordando temas relevantes de forma lúdica e divertida, facilitando discussões sobre crianças com deficiências, promovendo a Inclusão e o respeito à diversidade desde a Infância. 3.4. Além disso, os livros trazem mensagens importantes sobre valores como amor, amizade, solidariedade e justiça, ajudando a formar cidadãos mais conscientes e empáticos. As ilustrações vibrantes e o texto acessível tornam a leitura prazerosa, atraindo tanto os pequenos leitores quanto os pais. Em suma, a coleção "Investigadores do Bem" é uma ótima adição à biblioteca infantil, promovendo a leitura, valores positivos e momentos de diversão em família!"

Assim, denota-se desde já:

- As características do objeto almejado levam a natural conclusão de que este produto é diferenciado e singular, não sendo possível a fixação de critérios para a sua aquisição em uma licitação que permita a comparação objetiva entre ele e outros sistemas de ensino disponíveis no mercado, uma vez que ele é dotado de contornos singulares, não encontradas em outros sistemas.

- A Exclusividade restou demonstrada.

O cerne da questão levantada pelo Ilmo. Sr. Advogado é na questão da formação de preços, a qual, entendo que deve ser superada, conforme abaixo explico:

A justificativa do preço é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A justificativa do preço, portanto, é muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

As disposições da Lei 14.133/21 e da Instrução Normativa nº 65/21-SEGES/ME, editada para regulamentar a pesquisa de preços no seu âmbito, trouxeram novamente à tona a necessidade de uma abordagem clara sobre o assunto. Da análise conjunta, as seguintes regras podem ser extraídas:

a) O processo de contratação por inexigibilidade de licitação deve ser instruído com a estimativa de despesa (valor estimado da contratação), que será obtida por meio de pesquisa de preços nos parâmetros a partir dos parâmetros do art. 23 da Lei 14.133/21 (art. 72, inc. II da Lei 14.133/21);

b) O processo de contratação por inexigibilidade de licitação deve ser instruído com a justificativa de preços (art. 72, inc. VII da Lei 14.133/21);

a. A justificativa de preços terá como base os valores de contratação de objetos idênticos comercializados pela empresa a ser contratada em até um ano antes da data da contratação, por meio de notas fiscais ou outro meio idôneo, quando não for possível estimar o valor na forma do art. 23 da Lei 14.133/21 (art. 7º, §1º da IN nº 65/2021-SEGES/ME);

b. A justificativa de preços poderá ter como base valores de objetos semelhantes, caso a empresa a ser contratada nunca tenha comercializado objeto idêntico (art. 7º, §2º da IN nº 65/2021-SEGES/ME);

c. Será vedado contratar por inexigibilidade quando a justificativa de preços demonstrar a possibilidade de competição (art. 7º, §3º da IN nº 65/2021-SEGES/ME).

Há um componente variável, uma análise crítica de elementos específicos a cada contratação, destinada a demonstrar que o preço praticado, naquele caso, é o mais apropriado. Nesses termos, a construção da justificativa deve ser orientada a respaldar o gestor quanto ao acerto da sua decisão, demonstrando a coerência do preço praticado para aquela contratação em especial, levando em conta, inclusive, seu fundamento legal, não se limitando à comprovação, por meio de documentos fiscais ou tabelas de preços, de que o preço ofertado é condizente com o praticado pelo mercado.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

No presente caso é clarividente que restou comprovado o fator econômico. Existem notas de fiscais que comprovam que o valor objeto da aquisição encontra-se dentro dos parâmetros de mercado não havendo superfaturamento.

Aduz o Ilmo. Advogado que "Neste sentido, vislumbra-se que as notas fiscais utilizadas para justificar o preço a ser pago limitam-se a duas notas fornecidas a contratantes privados e uma nota fiscal fornecida a outro ente público. De referidas notas, vislumbra-se que, somadas, não chegam a 1/3 (um terço) do valor total que aqui se pretende contratar, motivo pelo qual foram solicitadas mais notas de fornecimento do bem a outros entes públicos."

335

Oras, primeiramente, o custo unitário dos materiais restou devidamente comprovado. Seria ilógico solicitar comprovações fiscais de quantidades semelhantes. Volume de compra e valor unitário não se confundem. Em segundo lugar a Lei é clara, bem como as regulamentações desta Municipalidade e do Egrégio Tribunal de Contas da União e normatizações federais são claras em admitir notas fiscais emitidas a entes particulares e não somente a pessoas jurídicas regidas pelo regime jurídico administrativo.

O próprio Decreto Municipal 10.733 na qual é feito referência dispõe:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber.

1º Em se tratando de inexigibilidade quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos semelhantes, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (Redação dada pelo Decreto nº 10904/2023)

2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

Razão pela qual entendo que resta manifestamente superado esse ponto.

Quanto a alegação referente a real efetividade apontada pelo Ilmo. Procurador passo a analisar.

Primeiramente não se trata de apenas fechar índice. É algo muito prezado pela Assessoria Jurídica e o Departamento de Compras e Licitações quanto a organização e planejamento das contratações.

Mais do que isso, as compras são realizadas e preparadas para entrega ainda neste ano corrente.

Cumpra salientar por outro lado que se, hipoteticamente a entrega fosse alterada para ano que vem, se essa contratação fosse realizada apenas no início do ano que vem seria inócua. Primeiramente ela prescinde da abertura do orçamento que normalmente se dá apenas próximo ao dia 15 de Janeiro. Paralelamente a isto, início das aulas está previsto para início de fevereiro, provisoriamente indicado no dia 05.02. Logo, caso a contratação seja feita no ano que vem corre-se o risco de a entrega dos materiais (considerando tempo hábil para finalização da contratação e prazo razoável para entrega ante o volume) ocorrer após o início das aulas.

Assim o parecer jurídico exarado, por ausência de conhecimento técnico acerca do planejamento/funcionamento, imiscui-se com base em suposições equivocadas.

Desta forma, decido pela continuidade da presente contratação uma vez que todos os requisitos legais para a contratação por inexigibilidade restaram devidamente demonstrados.

—

Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina

336



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE6E-53FF-84BC-34B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI (CPF 369.XXX.XXX-00) em 06/11/2024 16:34:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/DE6E-53FF-84BC-34B9>